



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2011



SUMÁRIO

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2011

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	9
Portarias	13
Secretaria Municipal de Administração	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	16
Secretaria Municipal de Compras	24
Licitações e Contratos	24
Ratificação	24
Dispensas	25
Homologação / Adjudicação	25
Aviso de Licitação	25
Suspensão	26
Extrato	26
Secretaria Municipal de Cultura	28
Editais	28
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	30
Conselhos Municipais	30
Conselho Municipal do Idoso – CMI	30
Atos Administrativos	30
Outros atos administrativos	30
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	30
Editais	30
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	31
Licitações e Contratos	31
Homologação / Adjudicação	31
Fundação Municipal de Saúde	31
Licitações e Contratos	31
Homologação / Adjudicação	31
Extrato	32
Vigilância Sanitária	33
Notificação	33
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	89
Quebra de Ordem Cronológica	89
Concursos Públicos/Processos Seletivos	91
Convocação	91

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Leis****L E I Nº 6.0 92 de 29 de setembro de 2026**

(DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE GARANTIAS DOS DIREITOS DAS MULHERES DE RIO CLARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Rio Claro, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE RIO CLARO, que adota a sigla - CMDM-RC.

Art. 2º - O Conselho tem como objetivos deliberar, normatizar e fiscalizar políticas públicas relativas à mulher.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade.

Parágrafo Único - A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres terá como finalidade:

I - formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas a promoção dos direitos das Mulheres;

II - atuar no controle social de políticas públicas de igualdade que visem a eliminar a discriminação e violência contra as Mulheres, assegurando-lhe a plena participação nas atividades políticas, econômicas e sociais.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres orienta-se pelos princípios de igualdade de oportunidades e autonomia das Mulheres, de universalidade das políticas, de transparência dos atos públicos e de participação e controle social, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício da cidadania.

Art. 5º - São atribuições e competências do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres:

I - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegurem os direitos das Mulheres;

II - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados pelo Poder Executivo;

III - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos e fornecer subsídios ou sugestões que visem eliminar a discriminação, incentivando a participação social e política das Mulheres;

IV - estimular e apoiar estudos e debates sobre a condição das Mulheres no Município de Rio Claro com vistas a corrigir e avaliar distorções e discriminações;

V - promover e/ou participar de seminários, fóruns e conferências sobre assuntos de interesse das Mulheres, difundindo conhecimentos e colhendo sugestões para atuação do Conselho;

VI - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam situações de violação de direitos difusos e coletivos das Mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

VII - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da Mulher como cidadã e trabalhadora;

VIII - encaminhar propostas para modificar a legislação municipal, de forma a implementar as políticas públicas de defesa dos direitos da Mulher;

IX - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as Mulheres;

X - contribuir para o fortalecimento do papel social e econômico das Mulheres por intermédio de ações voltadas para a sua capacitação profissional e garantia dos seus direitos trabalhistas;

- XI - organizar a Conferência Municipal/Regional que discutirá as políticas públicas e os direitos das Mulheres,
- XII - elaborar o seu regimento interno, e solicitar ao Poder Executivo a sua publicação via Decreto.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será composto por 20 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, com a seguinte composição.

§ 1º - 10 (dez) mulheres representando a Sociedade Civil Organizada e suas respectivas suplentes:

I - 01(uma) Representante Delegacia de Atendimento à Mulher (DAM);

II - 01(uma) Representante da Polícia Militar;

III - 01(uma) Representante da OAB/SP Subseção de Rio Claro - Comissão da Mulher Advogada;

IV - 01(uma) Representante do Movimento Sócio-Cultural do Município;

V - 01(uma) Representante do Movimentos da Cultura Negra de Rio Claro;

VI - 01(uma) Representante das Entidades Sindicais;

VII - 01(uma) Representante das Entidades de Apoio à Mulher;

VIII - 01(uma) Representante dos Movimentos em Defesa da Mulher;

IX - 01(uma) Representante dos Clubes de Serviço,

X - 01(uma) Representante das Associações direcionadas à Mulher.

§ 2º - 10 (dez) mulheres representantes de órgãos governamentais e suas respectivas suplentes devidamente indicados pelos chefes dos órgãos:

I - 01(uma) Representante Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

II - 01(uma) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - 02 (duas) Representante da Secretaria Municipal da Mulher;

IV - 01 (uma) Representante da Secretaria Municipal de Saúde ou Fundação Municipal de Saúde;

V - 01(uma) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VI - 01(uma) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VII - 01(uma) Representante da Fundo Social de Solidariedade;

VIII - 01(uma) Representante da Secretaria dos direitos da Pessoa com deficiência,

IX - 01 (uma) Representante da Secretaria Municipal do Esporte.

Art. 7º - Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para entidades, essas serão preenchidas por representantes da sociedade civil, eleitas(o) a cada dois anos, mulheres de notório saber.

Art. 8º - Para cada representante titular deverá também ser indicada(o) ou eleita(o) uma suplente, que a(o) substituirá em seus impedimentos e a (o) sucederá no caso de vacância.

Art. 9º - A composição do Conselho poderá ser alterada, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) de suas Conselheiras, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais.

Art. 10 - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação, apenas uma vez e por igual período consecutivamente.

§ 1º - Fica estabelecido a possibilidade do retorno da representante interessada após a vacância de um mandato completo.

§ 2º - A função de Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres não será remunerada.

CAPÍTULO III - DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 11 - Os segmentos mencionados no artigo 6º desta Lei deverão ter suas sedes ou sub-sedes no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, vedada a participação de qualquer outro segmento localizado fora do Município.

Art. 12 - As conselheiras representantes de organizações da Sociedade Civil, mencionadas no artigo 6º desta Lei, e suas respectivas suplentes, serão indicadas por seus representantes, e serão eleitos pelo voto direto e secreto em assembleia convocada para esse fim, por edital publicado na imprensa local, sendo as referidas entidades científicas através de documento público.

§ 1º - A Assembléia será especialmente convocada pelo Prefeito Municipal para esse fim, mediante edital

publicado no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias contados para a nomeação e posse do Conselho.

§ 2º - Os representantes das organizações da sociedade civil indicados serão eleitos com o maior número de votos na eleição, respeitada a representatividade estabelecida no inciso §1º do art. 6º, sendo o conselheiro suplente o segundo colocado em números de votos.

§ 3º - As organizações da sociedade civil representadas no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres devem, obrigatoriamente, atuar junto à política pública voltada as mulheres, de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de segmentos de classe ou ainda que se enquadrem na situação de promoção da igualdade da condição feminina, defesa e garantia dos direitos das mulheres, legalmente constituídas, preferencialmente com sede neste Município.

§ 4º - O mandato dos Conselheiros eleitos representantes das organizações da sociedade civil pertencerá exclusivamente à entidade a que representa.

§ 5º - Em caso de renúncia ou substituição do conselheiro, por qualquer motivo, para efeitos da reeleição do mandato, considerar-se-á o primeiro mandato como exercido integralmente.

§ 6º - O cargo e as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres são considerados de interesse público relevante e não remunerável.

§ 7º - A substituição de qualquer Conselheiro titular ou suplente, poderá ser solicitada pela organização representativa que ele representar; por decisões judiciais em processos criminais, com sentença transitada em julgado.

Art. 13 - As conselheiras ou conselheiros titulares e suplentes representantes dos órgãos de âmbito governamental serão indicados pelo Prefeito, a partir de uma lista tríplice, escolhida e apresentada por todos os Secretários de seu segmento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação para nomeação e posse do Conselho.

Parágrafo Único - Por ocasião desta escolha, deverá o Prefeito Municipal indicar as Conselheiras Suplentes, que representarão o Município.

Art. 14 - A nomeação e posse do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal obedecida a origem das indicações.

Art. 15 - A posse do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será dada pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelo Secretário da Pasta a que está vinculado o Conselho, neste caso a Secretaria da Mulher, em cerimônia pública e solene, e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 16 - Após a posse de seus membros, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres elegerá sua presidente, vice-presidente e secretária por maioria simples de votos.

Art. 17 - Cada membro titular do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres terá direito a um único voto na seção plenária.

Art. 18 - As decisões do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres serão consubstanciadas em atas.

Art. 19 - Compete a comissão eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres:

I- Organizar o processo eleitoral, montando o arquivo com todos os documentos referentes, em 02 (duas) vias;

II- Designar os membros da mesa coletora e apuradora de votos;

III- Fazer as comunicações e divulgações referentes a todo o processo eleitoral;

IV- Providenciar todo o material eleitoral;

V- Providenciar a relação de todas as entidades votantes;

VI- Fazer a inscrição das entidades concorrentes;

VII- Decidir sobre impugnação das candidaturas, unidades e recursos,

VIII- Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral.

Art. 20 - A comissão eleitoral registrará em ata suas reuniões que deverão ser assinadas por membros.

Art. 21 - As eleições serão convocadas através de edital que deverá conter:

I- Nome e sigla do conselho;

II- Data, horário e local de inscrições;

III- Condições para candidatura;

IV- Prazo para o processo eleitoral: inscrições, impugnações e apresentação de recursos;

V- Data, local e horário das eleições;

VI- Assinatura da comissão; e

VII- Data do edital.

Art. 22 - A divulgação do processo eleitoral deverá ser através dos meios de comunicação do Município e a fixação do edital em locais de acesso público, 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições.

Art. 23 - Deverá ser encaminhada cópia de edital a todas as entidades de defesa de direitos das mulheres do conselho até 15 (quinze) dias disposto no artigo anterior.

Art. 24 - O prazo para registro das candidaturas será de 10 (dez) dias úteis partir da publicação do edital.

Art. 25 - O requerimento para inscrição deverá ser encaminhado a comissão eleitoral conforme edital, em 2 (duas) vias.

Art. 26 - O requerimento de inscrição deverá conter:

a) Nome e qualificação da entidade concorrente;

b) Assinatura da(o) presidente da entidade e/ou vice;

c) Nome dos delegados sendo definido o número no edital das eleições;

d) Assinatura dos membros da comissão eleitoral;

e) Data da inscrição,

f) Nome e dados dos candidatos do suplente.

Art. 27 - Só poderão concorrer às eleições as entidades que estiverem legalmente constituídas e funcionamento, no mínimo há 2 dois anos, envolvidas com a promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 28 - Deverá ser garantida por todos os meios democráticos e lisura do pleito eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes durante todo o processo.

Art. 29 - O resultado das eleições deverá ser divulgado imediatamente após as eleições.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 30 - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês ou extraordinariamente, quando convocado pela presidente ou por iniciativa da maioria simples dos seus membros, em qualquer dos casos da pauta da reunião, devendo instituir um calendário anual de reuniões já marcadas antecipadamente.

Art. 31 - Caberá à Secretaria Municipal Da Mulher fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres o apoio administrativo necessário ao seu regular funcionamento.

Art. 32 - O Conselho ora instituído se reunirá com a presença da maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas sob forma de resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 33 - As reuniões serão presididas pela Presidente eleita entre seus pares.

Parágrafo único - Na ausência da Presidenta, esta será substituída pela Vice-Presidenta e pela Secretária Geral, sucessivamente.

Art. 34 - As conselheiras titulares terão direito a voz e voto.

Art. 35 - As conselheiras suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz, e na ausência da titular, terão direito ao voto.

Art. 36 - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres poderá se reunir a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:

I- Pela Presidenta do Conselho;

II- Por 1/3 das conselheiras efetivas a requerimento dirigido, especificando os motivos da convocação.

§ 1º - A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada uma das conselheiras efetivas, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião que comprovará o seu recebimento.

§ 2º - A reunião extraordinária do Conselho se fará sempre segundo a pauta para a qual foi convocada e que deverá constar carta convocatória.

Art. 37 - A Conselheira efetiva que faltar a duas reuniões seguidas, sem justificativa por escrito, deverá ser

substituída por uma suplente mediante exoneração e convocação por escrito pela Presidenta.

Parágrafo Único - No caso de reincidência, a entidade será eliminada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher por aprovação de 2/3 de seus membros.

Art. 38 - O Conselho deverá ter sempre a pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma, e suas deliberações deverão constar de ata lavrada em livro próprio.

Parágrafo Único - As atas das reuniões deverão estar sempre à disposição das conselheiras.

Art. 39 - Qualquer membro do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões devidamente arrazoadas, a serem objeto de apreciação por maioria simples de seus pares.

Art. 40 - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos membros do Conselho ou em segunda convocação, 15 (trinta) minutos após, com qualquer quorum.

Art. 41 - As deliberações do Conselho deverão ir a voto, desde que esteja presente maioria simples das Conselheiras.

§ 1º - Não serão permitidos votos por procuração.

§ 2º - Não será permitida a acumulação de votos, tendo cada Conselheira direito a voto individual.

§ 3º - Em caso de empate, cabe à Presidenta do Conselho exercer o voto de desempate.

CAPÍTULO V - DO FUNDO MUNICIPAL DE GARANTIAS DOS DIREITOS DAS MULHERES

Art. 42 - Fica criado no Município de Rio Claro o Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres, que tem por finalidade proporcionar os meios financeiros às políticas públicas e ações destinadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

Parágrafo Único - Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres será inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, na condição de Matriz, na forma das instruções normativas da Receita Federal do Brasil em Vigor, assegurando transparência na identificação e no controle da conta a ele vinculada, não caracterizando autonomia administrativa e de gestão.

Art. 43 - O Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres tem por objetivo:

- I - financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município de Rio Claro;
- II - financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência;
- III - subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Município de Rio Claro;
- IV - apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,
- V - financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 44 - O Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres será constituído de recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
- II - créditos adicionais suplementares e a ele destinados;
- III - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros Municípios, bem como de entidades internacionais;
- IV - receitas oriundas da alienação de bens e materiais declarados inservíveis pela Prefeitura Municipal de Rio Claro;
- V - receitas de convênios;
- VI - renda proveniente da aplicação no mercado de capitais de seus recursos;
- VII - receitas advindas da venda de bem que tenha sido destinado à formação do Fundo ou de venda de bem dominial municipal, quando realizada com o objetivo de prover receita para o Fundo,
- VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º - O saldo financeiro, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte.

§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação - Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres.

(FMDM).

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo, o Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres terá aplicação de mínimo de 1% (um por cento), na previsão orçamentaria da Secretaria Municipal da Mulher, o qual será reajustado anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, necessário para o funcionamento do Conselho Municipal do Conselho da Mulher. Inclusivo arcando com despesas, das conselheiras, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

§ 4º - O Executivo, na elaboração da proposta orçamentária, poderá reduzir os valores ou deixar de consignar dotações orçamentárias destinadas às mesmas finalidades do art. 42 e realocar os respectivos recursos ao Fundo.

Art. 45 - As receitas próprias, discriminadas no art. 44, serão utilizadas exclusivamente para o pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo.

Art. 46 - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres deverá ter como prioridade combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres.

Parágrafo Único - A destinação de recursos e o atendimento às finalidades do Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres previstas nesta Lei serão acompanhados pelo Conselho Municipal das Mulheres.

Art. 47 - Caberá à Secretaria Municipal da Mulheres estabelecer diálogo com as demais Secretarias e Conselhos a fim de assegurar a transversalidade das ações de enfrentamento à violência e garantia dos direitos das mulheres.

Art. 48 - O Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres terá escrituração própria, atendidas as normas previstas na legislação aplicável, e estará sujeito a auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 49 - A gestão e administração do Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres serão exercidas pela Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 50 - Compete à Secretaria Municipal da Mulher em relação ao Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres:

- I - estabelecer as diretrizes para sua gestão;
- II - submeter anualmente à apreciação do Executivo, relatório de atividades desenvolvidas;
- III - administrar e prover o cumprimento de sua finalidade;
- IV - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza,
- V - fiscalizar a arrecadação da receita e seu recolhimento;
- VI - prestar contas à sociedade civil.

Art. 51 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 52 - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - A estrutura organizacional do Conselho ora criado será estabelecida por Regimento Interno, que definirá a sua organização, funcionamento, atribuições e delegação de competências, bem como os procedimentos a serem observados na realização do fórum para eleição dos membros da sociedade civil, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a elaboração de seu Regimento Interno, que será aprovado pela sua maioria simples.

Art. 54 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei, por convocação do Prefeito Municipal, os órgãos e organizações a que se referem o artigo 6º desta Lei, se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ocasião em que elegerão sua primeira Presidenta, Vice-Presidenta e Secretária Geral.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 2.998/1998, nº 3.348/2003, nº 3.788/2007 e nº 4.074/2010.

Rio Claro, 29 de setembro de 2026



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

L E I Nº 6.0 93 de 06 de outubro de 2026

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Dermeval Nevoeiro Demarchi)

(Dispõe sobre sanção administrativa aplicada pelo Município de Rio Claro às pessoas que abandonarem animais domésticos ou domesticados em áreas particulares desabitadas ou vazias).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica proibido o abandono de animais domésticos ou domesticados em áreas particulares desabitadas ou vazias.

| - Caracteriza-se também o abandono quando o animal é deixado em espaços particulares, quando vazios ou ausentes seus moradores, por período superior a 36 (trinta e seis) horas.

Artigo 2º - A pessoa que praticar o previsto no art. 1º estará sujeita, sem prejuízos de eventuais medidas penais, à sanção administrativa de multa pecuniária no valor de 500 (quinhentas) vezes a Unidade Fiscal do Município de Rio Claro - UFMRC.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 06 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

Decretos

D E C R E T O Nº 13. 949 de 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo SEI nº 17072/2026-90;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido a CANDIDO MARCELO XAVIER DE CAMARGO, portador do CPF nº 21590748885, e Inscrição Municipal nº 89913, a instalação de comércio ambulante, na via pública, localizado na Rua 23 com Avenida Tancredo Neves e Avenida 11 - Consolação, para vendas de lanches e similares.

Art. 2º - O permissionário ficará responsável por todas as despesas inerentes a utilização da área cedida, bem



como a manutenção do local, sendo responsável pela limpeza e conservação do mesmo.

Art. 3º - A permissão de uso ora realizada será feita pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por mais de 02 (dois) anos, a critério do Município, conforme disposto no artigo 109, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta permissão de uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério discricionário da Administração Pública Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público superveniente, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive, indenizações de qualquer título.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração
departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13. 950 de 30 de setembro de 2026

(Revoga o Decreto Municipal nº 12.538, de 04 de abril de 2022)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI nº 2030/2026-54,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 12.538, de 04 de abril de 2022 (Ambulante).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração
departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13. 951 de 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo SEI nº 19224/2026-99;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido a JOFREI RODRIGO CHAGAS, portador do CPF nº 191.664.828-28, e Inscrição Municipal nº 89702, a instalação de comércio ambulante, na área pública, localizada na Avenida Brasil com Avenida 54 e 56, Jardim América, para vendas de lanches e similares.

Art. 2º - O permissionário ficará responsável por todas as despesas inerentes a utilização da área cedida, bem como a manutenção do local, sendo responsável pela limpeza e conservação do mesmo.

Art. 3º - A permissão de uso ora realizada será feita pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por mais de 02 (dois) anos, a critério do Município, conforme disposto no artigo 109, § 3º da Lei Orgânica Municipal.



Art. 4º - Esta permissão de uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério discricionário da Administração Pública Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público superveniente, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive, indenizações de qualquer título.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração
departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13. 952 de 30 de setembro de 2026

(Permissão de Uso para venda de produtos alimentícios)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo SEI nº 19225/2026-33;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido a LEANDRO ROSSATTI, portador do CPF nº 358.445.258-92, e Inscrição Municipal nº 89710, a instalação de comércio ambulante, na área pública, localizada na Avenida Brasil com Avenida 54 A e 56 A, Jardim América, para vendas de lanches e similares.

Art. 2º - O permissionário ficará responsável por todas as despesas inerentes a utilização da área cedida, bem como a manutenção do local, sendo responsável pela limpeza e conservação do mesmo.

Art. 3º - A permissão de uso ora realizada será feita pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por mais de 02 (dois) anos, a critério do Município, conforme disposto no artigo 109, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta permissão de uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério discricionário da Administração Pública Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público superveniente, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive, indenizações de qualquer título.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração
departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13. 953 de 30 de setembro de 2026

(Permissão de Uso para venda de produtos alimentícios)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo SEI nº 15943/2026-31;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica permitido a ANA CAROLINE COPIDO VIANA, portadora do CPF nº 50290842824, e Inscrição Municipal nº 89931, a instalação de comércio ambulante, na via pública, localizada na Avenida 64 A com Rua 17 A e Avenida Ulisses Guimarães, São Miguel, para vendas de lanches e similares.

Art. 2º - O permissionário ficará responsável por todas as despesas inerentes a utilização da área cedida, bem como a manutenção do local, sendo responsável pela limpeza e conservação do mesmo.

Art. 3º - A permissão de uso ora realizada será feita pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por mais de 02 (dois) anos, a critério do Município, conforme disposto no artigo 109, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta permissão de uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério discricionário da Administração Pública Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público superveniente, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive, indenizações de qualquer título.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13. 955 de 05 de outubro de 2026

(Permissão de Uso para venda de produtos alimentícios)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo SEI nº 18.272/2026-60;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA :

Art. 1º - Fica permitido a NATACHA FONSECA, portadora do CPF nº 48452263830, e Inscrição Municipal nº 89948, a instalação de comércio ambulante, na área pública, localizada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves com Avenida 7, Praça Cívica 21 Irmãos e Amigos, para vendas de lanches e similares.

Art. 2º - O permissionário ficará responsável por todas as despesas inerentes a utilização da área cedida, bem como a manutenção do local, sendo responsável pela limpeza e conservação do mesmo.

Art. 3º - A permissão de uso ora realizada será feita pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por mais de 02 (dois) anos, a critério do Município, conforme disposto no artigo 109, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta permissão de uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério discricionário da Administração Pública Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público superveniente, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive, indenizações de qualquer título.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

**Portarias****P O R T A R I A Nº 22.209 de 06 de outubro de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Presidência da Comissão Especial de Regularização do Parcelamento do Solo Urbano - CERPA;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores da Secretaria Municipal de Habitação a seguir elencados para compor a Comissão Especial de Regularização do Parcelamento do Solo Urbano - CERPA:

Presidente: Rodrigo da Costa Pereira;

Membro: Agnelo da Silva Matos Neto;

Membro: Monica Cristina Fortini;

Membro: Luciana Ferreira Pessoa Traina;

Membro: Renato Prudente de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.847 de 24 de março de 2026.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 06 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.210 de 06 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a partir de 13 de outubro de 2026, ao senhor PAULO SERGIO FERNANDES CATHARINO, Líder de Seção de Tapa Buracos, da Secretaria Municipal de Obras, e DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras, para responder pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 06 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**P O R T A R I A Nº 22.211 de 08 de outubro de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 14 de outubro de 2026, a Senhora GIZELIA LUCIANO BORGES, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 08 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.212 de 08 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 15 de outubro de 2026, ao Senhor CARLOS AUGUSTO SILVEIRA, Vigia Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 08 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.213 de 08 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 08 de outubro de 2026, a Senhora MICHELLE FRANKLIN PERINOTTO, do cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento de Expedientes, do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 08 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS



Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.214 de 08 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 209 de 14 de maio de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09 de outubro de 2026, a Senhora MICHELLE FRANKLIN PERINOTTO, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Justiça, com vencimentos previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 209, de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 08 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**P O R T A R I A Nº 22.215
de 08 de outubro de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 27 de setembro de 2026, a Senhora KARINA APARECIDA DO CARMO, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 08 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos



Convocação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2026****1ª CHAMADA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2026, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL DE ABERTURA PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.774.064/0001-88, com sede administrativa no Paço Municipal, situada à Rua 3 nº 945 - Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007 e suas alterações, e também das Leis Complementares nº 089 e nº 090 de 22 de dezembro de 2014, e suas alterações, através da Comissão Especial Organizadora instituída pela Portaria nº 22.000 de 08/06/2026, **CONVOCA os candidatos classificados** abaixo relacionados pela ordem classificatória final, para **comparecerem no AUDITÓRIO DO REFEITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado à Rua 06 nº 3.265 - Santana - Rio Claro -SP, **no dia e horário mencionados abaixo**, munidos dos **documentos obrigatórios para aprovação**, nos termos dos itens 17.5 e 17.6 do Edital, para preenchimento do cargo público conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

AGENTE EDUCACIONAL_03/11/2026_ 8H30

1º	Carlos Emanuel Silva Varanda
2º	Bruno Fortuna de Lima
3º	Thaynara Cortinhas
4º	Cristiele Sabino de Brito
5º	Cassiana Mazetto Kulhavy
6º	Thiago Teixeira Moraes
7º	Rodrigo Taconelli
8º	Lucas Rodrigo Justino
9º	Miguel DAmore
10º	Marina Vitória da Cruz
11º	Raquel Missorici
12º	Gilka Fornazari Batista
13º	Giovana Agatha Glese Rossini
14º	Thaissa Raquel de Godoy
15º	Julia Franco de Oliveira Souza
16º	Luciane Carreiro Jorge Santos
17º	Ana Clara Lourenço Botelho da Silva
18º	Marina Andrade Mendes de Oliveira
19º	Rafael dos Santos
20º	Ticiane Ferreira Oliveira
21º	Natasha Siston Durr Conceicao Mageski



22º	Raul Leitão Zampaulo
23º	Daniel Benace Fernandes
24º	Leia Gabriela de Almeida Henrique
25º	David Callegari
26º	Ana Luiza Batista Moratori
27º	Letícia de Almeida Monteiro Fragoso
28º	Hilary Fernanda Tenório de Lima
29º	Victor Leandro Motta
30º	Julio Cesar Freschi
31º	Diego Tadeu Degli Exposti
32º	Josieven Cruz Ribeiro
33º	Leticia Franciele Diniz
34º	Ingrid Caroline Ferreira Coimbra
35º	Reginaldo Bernardino Rodrigues
36º	Alexa Amanda Ruy Michielotte
37º	Thais Martins Labecca
38º	Giovanna Andrade Oliveira
39º	Walleska Karyn Santos da Ressurreição
40º	Silvio Mendonça de Souza Júnior
41º	Tauany DChenvlay Zanfrilli Rinaldi
42º	Leandro Apolinário Bento
43º	Jessica Fernanda Claro
44º	Larissa Concuruto Pinholi
45º	Larissa da Silva Avellar
46º	Julia Gonçalves
47º	Ana Paula Miranda Lopes
48º	Vinícius Romero Machado
49º	Gabriela Lopes de Souza
50º	Ana Letícia dos Santos Pereira
51º	Suelen Fernanda da Silva
52º	Emanuelle Vieira Batista
53º	Ana Carolina Pinheiro Machado
54º	Fillipe Eduardo Rodrigues Rubin
55º	Eliana Ribeiro Vieira
56º	Rafael de Oliveira Costa



57º	José Gabriel Torres Neto
58º	Mariana Cristina Reis
59º	Isabella Lopes Cesário da Silva
60º	Alona Nicolau de Oliveira

AGENTE EDUCACIONAL_04/11/2026_ 8H30

61º	Eduardo Serrano Caetano
62º	Ingrid Lorena Marques de Oliveira
63º	Chahiny Liwian Fim
64º	Caroline Gobbi e Silva Mariano
65º	Giovanna Carvalho de Alcantara
66º	Luzinete Cristina Lima Moreira
67º	Geovana Cazali da Silva
68º	Emily Prado Corrêa Cassani Attarian
69º	Jéssica Rodrigues Alves
70º	Jéssica Roberta Valério
71º	Dayara Shirley de Oliveira
72º	Camilly Cabral de lima
73º	Ícaro Araújo Marques
74º	Débora dos Santos
75º	Géssica Araújo dos Santos
76º	Thattyane Pignatti Correa
77º	Yasmin Hartung Moura
78º	Neilton Santos Ferreira
79º	Rafaelle da Silva
80º	Alessandra Sammogini
81º	Maira Silvia Mazetti Valini
82º	Juliana Martins Bataglia
83º	Ayla Rissato Piovani Teixeira
84º	Raissa Emmanoela Ribeiro Alves
85º	Mayara Gabriele Dias Moraes
86º	Ana Carolina Figueira Duarte
87º	Bianca Giovani Marola
88º	Ana Luiza Nascimento Damatto de Moraes
89º	Franciele Goes
90º	Caroline Nogueira Freitas



91º	Rayanny Oliveira Meira
92º	Vinícius Arena
93º	Rubens Belluzzo Luccas
94º	Raphaela Bento
95º	Karen Muller Rossi
96º	Renata Aparecida Felipe Barbosa
97º	Claudia Maria Vinagrê de França
98º	Yan Boni Dondoni
99º	Raphael Culim Neves
100º	Simone Daniele Cigagna Martins
101º	Rozemilson Santana Barros
102º	Márcia Renata Perin Bertolo
103º	Claudia Fernanda Franzin
104º	Leandro Caldeira Rodrigues
105º	Ariadna Perez de Lima
106º	Igor Luis Silva Voigt
107º	Fernanda Locateli Rodrigues
108º	Kauana Abati de Souza
109º	Ana Klara Giroto
110º	Ester Yukimi Nagata
111º	Luiza de Albuquerque dos Santos
112º	Patricia Sineider Miyamoto
113º	Caio Fernando Thomazella Frollini
114º	Ana Carolina Borges da Silva
115º	Debora Bonfim Guedes
116º	Renato Rodrigues Gonçalves
117º	Talita Freitas Chagas
118º	Ellen Cristina Leme
119º	Marília Cristina da Silva
120º	Ana Júlia Victoria Andreolli

AGENTE EDUCACIONAL_05/11/2026_8H30

121º	Kessia da Silva Cassiano
122º	Silvio Roberto Zacheu Santana Oliveira
123º	Mileide da Silva
124º	Jeniffer Cristina Arruda Martinez Cavalaro



125º	Larissa Madalena Amarante Mathias Ferraz
126º	Eloá Mantz Pereira
127º	Maria Eduarda de Campos
128º	Stefani Martins dos Santos
129º	Ingrid Belker Lorrany de Oliveira Amorim Vertu
130º	Vitoria Gama de Jesus
131º	Vitória Régia da Silva Gomes
132º	Renata Guesse Gomes Barbosa
133º	Larissa Claro dos Reis
134º	Marcela Vieira Alves de Oliveira
135º	Maysa de Almeida Bertin
136º	Francisco Kleberson de Lima da Silva
137º	Camila de Freitas Pereira
138º	Brenda Gomes Matias
139º	Kathleen Beatriz Vieira Machado
140º	Raissa Emanuelle Rodrigues
141º	Ana Cristina Silva Ribeiro
142º	Tauany Caroline Calaon Lopes
143º	Kelly Keite Corrêa
144º	Daniele Aparecida da Cunha Carvalho Amaral
145º	Renan Henrique Bernardino de Sousa
146º	Daniany Iamondi de Oliveira de Souza
147º	Nadiara Andreli Nodari
148º	Monica Vieira Pardim Lopes
149º	Rafaella Nadai Goes
150º	Charlizie Colares Costa
151º	Elizandete Xavier de Sa
152º	Thiago Frasson Fina
153º	Samanta Maciel Paizinho
154º	Luana Antunes Zacarias
155º	Gabrielle da Silva Teixeira
156º	Gabriel Alves Pinto
157º	Bruna Isabelli Mendes de Souza
158º	Célia Regina Del Santi
159º	Victor dos Reis Avelino



160º	Rosemeire Cardoso de Souza Colagrai
161º	Ana Luisa Bellon Bernardo
162º	Sabrina Massi Vasconcelos
163º	Tamires Cristina Silva de Assis
164º	Giovanna Nicolly Santana Martins
165º	Iara Soares Ribeiro
166º	Myrian Gomes
167º	Leila Maria Pezzato
168º	Nathalia Justino Iara
169º	Crislaine de Araujo Marinho
175º	(11º)* Grazielly Pereira Andrade Santos
180º	(12º)* Carolina Texeira Rezende
188º	(04º)** Leonardo Ferrante Darim
202º	(13º)* Raissa Ramires De Araújo
203º	(05º)** Vagner Roberto Vertu Junior
207º	(14º)* Mariana Vitória Francisco de Souza
220º	(15º)* Joyce Taina Prisco da Costa
222º	(16º)* Alyah de Almeida de Oliveira
233º	(17º)* Yasmin Pedroso dos Santos
237º	(06º)** Izaly Alves de Araujo Pinto
245º	(18º)* Tabata Gracie Manoel Seraphim de Almeida

AGENTE EDUCACIONAL_06/11/2026_ 8H30

257º	(07º)** Danilo Santos Barros
260º	(08º)** Luiz Carlos da Cruz
271º	(19º)* Elisângela Gonçalves de Lira
290º	(09º)** Guilherme Corrêa de Almeida
327º	(20º)* Rosiene do Carmo Souza
340º	(21º)* Ludmila Martins da Silva
344º	(22º)* Larissa Vitoria de Oliveira
345º	(23º)* Emily Vitória Bernardo Anezio
356º	(24º)* Viviane Rodrigues de Oliveira
379º	(25º)* Wilma Luiza da Silva Barbosa
401º	(10º)** Pamela Cristina Brasil da Silva
419º	(26º)* Natalia Ferreira Dantas de Araujo
422º	(27º)* Jenefer Elen Rodrigues Vollet



425º	(11º)** Fabio Rodrigo Colagrai
432º	(28º)* Matheus Henrique Soares
433º	(29º)* Aparecida Santos Soares
450º	(30º)* Naiara Machado Araujo
451º	(12º)** Tais Martins
452º	(13º)** Euzilene Lopes de Souza
455º	(31º)* Francielli Samanta de Melo
484º	(32º)* Samara Vitória Ferreira Moura de Oliveira
490º	(33º)* Nayara Maria Macedo da Silva
514º	(34º)* Fabiana Ferreira Medrado Fávero
518º	(35º)* Gabriela Cristina Araujo Seixas
524º	(14º)** Luciana Aparecida Dietrich
546º	(36º)* Edevaldo Valério da Silva
548º	(15º)** Sonia Aparecida Alves Ferreira franco
552º	(37º)* Emelie Caroline de Souza
574º	(38º)* Gabriele de Oliveira
579º	(39º)* Alexandro Aparecido da Silva dos Passos
582º	(40º)* Daniele Pereira dos Santos
592º	(41º)* Raquel Rodrigues Costa
597º	(42º)* Julia Oliveira Dumas Amaro
641º	(43º)* Annie Beatriz de Almeida de Oliveira
651º	(44º)* Faisruz de Souza Righi
669º	(45º)* Bruna Stefani Oliveira Nicareta
673º	(46º)* Cintia Ramos dos Santos
713º	(47º)* Mateus Gustavo dos Santos
715º	(48º)* Paolla Victoria de Souza Amaro
716º	(49º)* Érica Fernanda da Silva
744º	(50º)* Rosana Leite de Souza
749º	(51º)* Ires Santos da Silva
768º	(52º)* Nathalia Helena Macedo
776º	(53º)* Daniela Jose Cardoso
783º	(54º)* Kaina Ribeiro Dias
848º	(55º)* Leticia Brandão de Souza
851º	(56º)* Adrieli Ferreira Nascimento
863º	(57º)* Nelcy Mauricio De Oliveira



873º	(58º)* Daniele Cristina do Nascimento Lu
912º	(59º)* Maria Aparecida de Jesus
920º	(60º)* Maria Daiane Belo Da Silva
937º	(61º)* Daniely Cristina Dias Aquino
957º	(62º)* Tainá Aparecida Prado Francisco
963º	(63º)* Ana Paula Rodrigues
966º	(64º)* Jessica Caroline Celestino Martins Maçon
967º	(65º)* Maiara Carolina dos Santos
994º	(66º)* Silvia Tietz Rosa
1001º	(67º)* Margarete Alves Diogo de Araujo
1024º	(68º)* Mariane Cristina Gardiano da Silva Pereira
1026º	(69º)* Josiane Fernanda Vaz Pinto
1049º	(70º)* Jessica Ferreira Davanzo
1072º	(71º)* Ana Maria de Sousa Ramos
1074º	(72º)* Gilvaneide dos Santos Barbosa
1075º	(73º)* Tatiana Gualberto Teixeira
1084º	(74º)* Caroline Feliciano Padilha
1091º	(75º)* Daniela Caroline de Oliveira Povolo
1103º	(76º)* Ana Carolina de Jesus Carvalho Barbalho

*** Em conformidade com o previsto no item 6.1 do Edital do Concurso Público 01/2026, ficam convocados.**

**** Em conformidade com o previsto no item 5.1 do Edital do Concurso Público 01/2026, ficam convocados.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:

Original:

- 2 Fotos 3x4 (**recente**)
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Criminal da Justiça Estadual (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");
- Certidão Criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Solicitar Certidão" selecionar a opção "Certidão Criminal", na sequência, no campo "Abrangência da Certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
- Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);
- Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>); Clicar na opção "Emitir Atestado de Antecedentes Criminais", -Clicar em "Iniciar" e preencher os dados pessoais solicitados.
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (LINK: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

Cópia simples acompanhada do original para serem autenticadas:

- Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)



- Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP) quando exigido.
- RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),
- CPF
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)
- Certidão de nascimento ou casamento,
- RG do Cônjuge ou companheiro (a)
- Título de Eleitor
- Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)
- Certificado de reservista (sexo masculino)
- Cartão do SUS
- Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes
- RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
- Carteira de habilitação, quando exigido
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda
- Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos ou proventos; (em caso de professor ou médico)
- Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da Profissão; (Órgão de Classe).

Rio Claro, 07 de outubro de 2026

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 128/2026.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULO OFICIAL.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: CASSIANO RICARDO DOS SANTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.731,00 (seis mil setecentos e trinta e um reais).

Rio Claro, 09 de outubro de 2026.

RONALD TEIXEIRA PENTADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N. 130/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE HIDRANTES DA ESCOLA MUNICIPAL “ÂNGELA MÔNACO PERIN AILY”, INCLUINDO REPAROS E/OU A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APROVADAS PELO



CORPO DE BOMBEIROS

AMPARO LEGAL: Conforme inc. VIII, art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021.

EMPRESA: HIDROFORT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

valor: R\$ 19.341,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais).

Rio Claro, 09 de outubro de 2026.

VALÉRIA APRECIDA VIERA VELIS

Secretária Municipal de Educação

Dispensas**AVISO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 135/2026**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SISTEMA VIÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES PARA REALIZAR ESTUDO DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE RIO CLARO-SP.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 16.10.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 09 de outubro de 2026

VINÍCIUS DIONE DOS SANTOS SOSSAI

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário

Homologação / Adjudicação**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2026****EDITAL N. 86/2026**

Objeto: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **BTB HOME DECOR ARTIGOS DEDECORAÇÃO LTDA**, os lotes 01 e 02; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, **ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO** o presente ato.

Rio Claro, 09 de outubro 2026.

ANTONIO FERNANDO ROMERO JUNIOR

Secretário Municipal de Comunicação

Aviso de Licitação**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 101/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, MATERIAIS GRAFICOS E DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROJETO "CONSTRUINDO CAMPEÕES" VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 26.10.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.



Rio Claro, 08 de outubro de 2026.

ERLON MASTRICICO THIELE

Secretário Municipal de Esportes

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 28/2026

EDITAL N. 35/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO, NOVO E SEM USO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS REFERENTES À INSTALAÇÃO E, POSSÍVEIS SERVIÇOS DE ALVENARIA, E PINTURAS NA COR ORIGINAL.

OCORRÊNCIAS: Em função da necessidade de reavaliação técnica está **SUSPENSA** a sessão pública marcada no dia **14.10.2026 às 09:00 horas**. Nova data será marcada em momento oportuno.

Rio Claro, 09 de outubro de 2026.

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 82/2026

EDITAL N. 92/2026

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de pintura incluso material e equipamentos. **OCORRÊNCIAS:** Em função de adequações técnicas no edital após avaliação de impugnação, está **SUSPENSA** a sessão pública marcada para o próximo dia **13.10.2026 às 09:00 horas**. Aguardando deliberação. Reginaldo Aparecido de Oliveira - Pregoeiro.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 123/2026

Contratada: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 58/2026

Edital: 66/2026

Objeto: Aquisição de cadeiras executivas giratórias, atendendo a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Valor R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Assinatura: 10/09/2026

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 72/2026

Contratada: LGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 79/2026

Edital: 89/2026

Objeto: Eventual fornecimento de açúcar e café, atendendo a Secretaria de Educação e Administração.

Assinatura: 08/10/2026



Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 71/2026

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 79/2026

Edital: 89/2026

Objeto: Eventual fornecimento de açúcar e café, atendendo a Secretaria de Educação e Administração.

Assinatura: 08/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 3ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 237/2026

Contrato: 247/2023

Contratada: RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 95/2023

Edital: 173/2023

Objeto: Continuidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinatura: 08/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 306.159,96 (trezentos e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Editais****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RIO CLARO – BIÊNIO 2026/2027**

A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4409/2012, no Decreto nº 11540/2019 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, torna pública a convocação para a eleição complementar das cadeiras vagas do Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Claro, referente ao biênio 2026/2027.

1. OBJETIVO

A presente eleição tem como finalidade o preenchimento de cadeiras vagas no Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Claro, distribuídas da seguinte forma:

Cadeiras de Suplentes:

- Artes Visuais
- Música
- Dança
- Hip Hop
- Audiovisual
- Teatro e Circo
- Cultura LGBT
- Cultura Digital e Comunicação Popular
- Artesanato
- Cultura Populares e Tradicionais
- Literatura
- Patrimônio Histórico Material e Imaterial
- Cultura da Terceira Idade
- Cultura Negra
- Cultura da Juventude
- Usuários da Cultura

Cadeiras de Titular e Suplente:

- Dança
- Culturas Populares e Tradicionais

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada dia 18 de novembro, 2026, às 19h, no Centro Cultural Roberto Palmari, localizado na Rua Dois, nº 2880, Vila Operária, Rio Claro - SP, 13504-090.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições para a eleição deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUKG3gNgldpP-SObqb3RzJmFs2r-vfn5_VcCc_h0mwsspUq9Q/viewform?usp=publish-editor, até as 23:59h do dia 17 de novembro de 2026.



Cada candidato poderá inscrever-se em apenas um segmento cultural. Caso existam cadeiras vagas após o encerramento da eleição, os candidatos não eleitos poderão, se desejarem, manifestar interesse em mudar para outro segmento, respeitando as condições estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

4. PROCESSO ELEITORAL

A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral, previamente designada e divulgada, e será regida pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Claro.

A votação será presencial e direta.

A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com acompanhamento dos candidatos ou de seus representantes legais. Os resultados serão publicados posteriormente no Diário Oficial do Município.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou dúvidas relacionadas ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando os princípios de equidade, transparência e conformidade com o Regimento Interno.

Rio Claro/SP, 09 de outubro de 2026.

NATHÁLIA SPATTI DELAZERI
Secretária Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso - CMI**

Rio Claro, 09 de setembro de 2026.

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Rio Claro/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6091/2026, torna público o Resultado Definitivo da Fase de Seleção das Organização da Sociedade Civil, conforme os critérios previstos no **Edital de Chamamento Público nº 01/2026**.

EDITAL Nº 01/2026 CMDPI

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PROPOSTA/PROJETO	STATUS
LAR BETHEL	56402316/0001-64	CONFORTO QUE ACOLHE	HABILITADA
LAR BETHEL	56402316/0001-64	CUIDAR COM SEGURANÇA, PROTEGER COM DIGNIDADE	HABILITADA

Lilian Roberta Minotti Jorge

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Claro/SP

Atos Administrativos**Outros atos administrativos****EXTRATO TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3002/2023 - 7º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, no valor de R\$ 27.299,97 (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), perfazendo valor global de R\$ 1.119.299,97 (Um Milhão Cento e Dezenove Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), aumentando a meta pactuada de 30 para 33 usuários, permanecendo a vigência de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Rio Claro, 24 de Setembro de 2026.

Thiago Yamamoto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**Editais****EDITAL DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 337/2026**

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Nádia Luciane do Prado, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte FP FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI ME, inscrição municipal 29.265, inscrito no CNPJ sob nº 03.728.670/0001-17, comunica a lavratura do Auto Infração nº 337/2026, contido no processo nº 18.546/2026-11, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração Nº 313/2026, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 09 de outubro de 2026

**DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 058 / 2026 - ORDEM DE COMPRA Nº 2026 / 000317 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 001354**

OBJETO: **aquisição de reagentes, equipamentos e acessórios para laboratório.** Total de Itens: 18. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: materiais necessários para realização de análises de água – itens desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 020/2026. Ratificação em 28/09/2026 por Leandro Tresoldi – Superintendente. Valor empenhado: **R\$ 12.949,49.** CNPJ contratado: **01.810.063/0001-76 - ZILQUIMICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

Rio Claro, 09 de outubro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026****EDITAL Nº 030/2026****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA DO DAAE**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagra-se vencedora a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa **TECNO WAVE DO BRASIL - CNPJ: 24.600.193/0001-80.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**EDITAL Nº 031/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ALVENARIA DE ÁGUA POTÁVEL LOCALIZADA NO DISTRITO DE AJAPI**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagra-se vencedora a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa **INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 24.733.905/0001-39.**

Rio Claro, 09 de outubro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Edital nº 53/2026 – Pregão Eletrônico nº 51/2026

Processo nº 3543907.407.00015941/2026-41

Objeto: Aquisição de móveis hospitalares através de emenda parlamentar

Em vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e em conformidade com a documentação



anexada, acolho o julgamento proferido pela agente de contratação e equipe de apoio, às empresas para os itens ofertados e negociados constantes na ata da sessão pública, a saber: à empresa Alves, Piola e Pinheiro LTDA o item 08 no valor total de R\$ 24.076,00; à empresa Health Life Soluções Médicas e Ortopédicas os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 4.084,02; à empresa Megmed Ltda os itens 05 e 07 no valor total de R\$ 70.980,00; à empresa Tecno Wave do Brasil Ltda o item 06 no valor total de R\$ 540,00; nos termos da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo todos os procedimentos da licitação. Os itens 03 e 04 fracassaram e serão adquiridos em próxima oportunidade.

Rio Claro, 08 de outubro de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 048/2026 – Pregão Eletrônico nº 046/2026

Processo nº 3543907.407.00018053/2026-81

Órgão: Almoxarifado de Insumos

Objeto: Eventual aquisição de fórmulas e suplementos

Em vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e em conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela agente de contratação e equipe de apoio, para os itens ofertados e negociados constantes na ata da sessão pública, a saber: à empresa Comercial Concorrent Ltda EPP, o item 03, no valor total de R\$ 43.500,00, à empresa Cholmed Comercial Hospitalar Ltda, o item 02, no valor total de R\$ 55.507,50, à empresa AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli, o item 05, no valor total de R\$ 20.351,25, à empresa Nutrição Original Ltda, os itens 01 e 04, no valor total de R\$ 71.000,00, à empresa Beta Nutri Serviços e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, o item 06, no valor total de R\$ 10.930,00, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo todos os procedimentos da licitação.

Rio Claro, 08 de outubro de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2026 - Processo Administrativo SEI nº 3543907.407.00003447/2026-34- PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2026 – EDITAL Nº 021/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM TANQUE CRIOGÊNICO, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: FMSRC - Vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura e aceite da Ordem de Serviço, em 10/10/2026 a 09/10/2031.

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Valor total estimado: R\$ 1.185.000,00 - Assinatura: 06/07/2026.

Rio Claro, 09 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2026- (Processo Administrativo nº 3543907.407.00017732/2026-32) – DISPENSA Nº 112/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para REFORMA DA REDE DE ESGOTO EXTERNO DA UBS WENZEL, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Contratante: FMSRC - Vigência: 12 meses 02 (dois) meses contados da ordem de serviço em 29/09/2026 a 28/11/2026.

Contratada: RP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – Valor total estimado: R\$ 55.734,00 - Assinatura: 21/08/2026.

Rio Claro, 29 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 51/2026- (Processo Administrativo nº E - 100578/2026) - Contrato nº 68/2024 - Pregão Eletrônico n. 61/2024- Edital nº 73/2024.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos Relógios Pontos da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - Vigência 12 (doze) meses a partir de 09 de outubro de 2026 até 08 de outubro de 2027 - Assinatura: 29/09/2026.

CONTRATADO: SANTO ANDRE E FRUGONI LTDA ME - Valor estimado Total: R\$ 158.329,38

Rio Claro, 09 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde/SP

Vigilância Sanitária**Notificação****LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04406/26 Data de Protocolo: 01/09/2026 CEVS: 354390701-477-000177-1-0 Data de Validade: Razão Social: FARMAZUL COMERCIO FARMACEUTICO LTDA CNPJ/CPF: 07.867.331/0006-87 Endereço: Rua JOSE FELICIO CASTELLANO, 2154 BOX 01 VILA CRISTINA Município: RIO CLARO CEP: 13506-040 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO MESSIAS CPF: 17150200818 Resp. Técnico: INGRID REGINA BALBINO MAGRI CPF: 37212301833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:114414 UF:SP Resp. Técnico: ANDREA CRISTINA TURATTI CPF: 19177133803 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25611 UF:SP.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04405/26 Data de Protocolo: 01/09/2026 CEVS: 354390701-960-000764-1-4 Data de Validade: Razão Social: ECHAVES ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA CNPJ/CPF: 41.313.596/0001-67 Endereço: Rua 2, 1218 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON DOS SANTOS CHAVES CPF: 74618865768.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02322/26 Data de Protocolo: 12/08/2026 CEVS: 354390701-863-002064-1-5 Data de Validade: 12/08/2026 Razão Social: ANANDA SCHLITTLER BARRETO CNPJ/CPF: 44051872823 Endereço: Rua 5, 343 JARDIM DONÂNGELA Município: RIO CLARO CEP: 13500-040 UF: SP Resp. LEGAL: ANANDA SCHLITTLER BARRETO CPF: 44051872823 Resp. Técnico: ANANDA SCHLITTLER BARRETO CPF: 44051872823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:126873 UF:SP.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04407/2026 Data de Protocolo: 03/09/2026 CEVS: 354390701-561-002462-1-2 Data de Validade: Razão Social: VB COMERCIO DE DOCES E SORVETES LTDA CNPJ/CPF:



46.564.355/0001-04 Endereço: Avenida 2, 145 ZONA CENTRAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-410 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA DISTEFANO DE CAMARGO CPF: 36344562803.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04408/26 Data de Protocolo: 03/09/2026 CEVS: 354390701-561-002682-0-8 Data de Validade: Razão Social: PIMENTEL COMERCIO DE DOCES E SORVETES LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.153.396/0001-23 Endereço: Avenida 1, 126 Centro Município: RIO CLARO CEP: 13500-400 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS WENZEL CPF: 02641541858.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02293/26 Data de Protocolo: 10/08/2026 CEVS: 354390701-863-002323-1-9 Data de Validade: Razão Social: JULIANA DA SILVEIRA BAUMGARTNER ANDERSON CNPJ/CPF: 21585086800 Endereço: Avenida 3, 808 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-392 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA DA SILVEIRA BAUMGARTNER ANDERSON CPF: 21585086800 Resp. Técnico: JULIANA DA SILVEIRA BAUMGARTNER ANDERSON CPF: 21585086800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102568 UF:SP

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03466/26 Data de Protocolo: 11/09/2026 CEVS: 354390701-863-001711-1-5 Data de Validade: Razão Social: TACIANA CRISTINA COSENZA DONA DOS ANJOS CNPJ/CPF: 30498246892 Endereço: 1, 720 Centro Município: RIO CLARO CEP: 13500-402 UF: SP Resp. LEGAL: TACIANA CRISTINA COSENZA DONA CPF: 30498246892 Resp. Técnico: TACIANA CRISTINA COSENZA DONA CPF: 30498246892 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113548 UF:SP DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04409/26 Data de Protocolo: 17/09/2026 CEVS: 354390701-561-002642-1-0 Data de Validade: Razão Social: LGV ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 51.864.439/0001-01 Endereço: Avenida 40, 1077 Vila Operária Município: RIO CLARO CEP: 13504-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO SOARES CPF: 40308300807

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04410/26 Data de Protocolo: 16/09/2026 CEVS: 354390701-561-002590-1-2 Data de Validade: Razão Social: C S M CAMARGO RESTAURANTE CNPJ/CPF: 24.417.678/0001-32 Endereço: Rua 6, 1928 Centro Município: RIO CLARO CEP: 13500-190 UF: SP Resp. LEGAL: CLEIDE



SUELI MORETTI CAMARGO CPF: 04996645822

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02785/26 Data de Protocolo: 16/09/2026 CEVS: 354390701-863-000010-1-5 Data de Validade: Razão Social: IPÊ AGRO-AVÍCOLA LTDA CNPJ/CPF: 51.060.978/0001-80 Endereço: RODOVIA RIO CLARO-AJAPI, KM 9 DISTRITO DE AJAPI Município: RIO CLARO CEP: 13508-970 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO CAMPOS FRACASSO CPF: 02785863844 Resp. Técnico: IBRAHIM GEORGES BUTTROS NETO CPF: 04767656842 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43070 UF:SP.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04411/26 Data de Protocolo: 15/09/2026 CEVS: 354390701-471-000403-1-2 Data de Validade: Razão Social: MATEUS EDUARDO DA SILVA 23831623880 CNPJ/CPF: 23.513.908/0001-02 Endereço: Avenida 42 SE, 190 JARDIM RESIDENCIAL SANTA ELIZA Município: RIO CLARO CEP: 13504-617 UF: SP Resp. LEGAL: MATEUS EDUARDO DA SILVA CPF: 23831623880.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA CVS 1/2024, PUBLICADA EM 13/05/2026.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04412/26 Data de Protocolo: 14/09/2026 CEVS: 354390701-471-000422-1-8 Data de Validade: Razão Social: ELZELI ELERES PEREIRA CIAMARRO 06761326850 CNPJ/CPF: 20.821.640/0001-70 Endereço: Rua 8 JG, 47 JARDIM GUANABARA Município: RIO CLARO CEP: 13502-416 UF: SP Resp. LEGAL: ELZELI ELERES PEREIRA CIAMARRO CPF: 06761326850.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA CVS 1/2024, PUBLICADA EM 13/05/2026.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04413/26 Data de Protocolo: 21/09/2026 CEVS: 354390701-471-000666-1-3 Data de Validade: Razão Social: LAUTENSCHLAGER ROCHA LTDA CNPJ/CPF: 00.006.472/0001-51 Endereço: AVENIDA M-25, 894 PARQUE DAS INDUSTRIAS Município: RIO CLARO CEP: 13505-005 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA APARECIDA LAUTENSCHLAGER ROCHA CPF: 25180973848

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA CVS 1/2024, PUBLICADA EM 13/05/2026.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04414/26 Data de Protocolo: 11/09/2026 CEVS: 354390701-561-002507-1-6 Data de Validade: Razão Social: CAMILA E JOSE CARLOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 14.492.934/0001-00 Endereço: Rua 8, 1345 BOX 4 Centro Município: RIO CLARO CEP: 13500-210 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CARLOS BENETTI QUEIROZ CPF: 92568122820.



DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04415/26 Data de Protocolo: 17/09/2026 CEVS: 354390701-471-000686-0-8 Data de Validade: Razão Social: DG ADEGA E MERCEARIA LTDA CNPJ/CPF: 34.702.680/0001 07 Endereço: Avenida 48 A, 576 Vila Alemã Município: RIO CLARO CEP: 13506 590 UF: SP Resp. LEGAL: DYIMISON JOSE DELGADO PICAGLI CPF: 40375591885.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA CVS 1/2024, PUBLICADA EM 13/05/2026.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04416/26 Data de Protocolo: 23/09/2026 CEVS: 354390701-561-002655-1-9 Data de Validade: Razão Social: HAYLA SOARES DE OLIVEIRA CECCATTO CNPJ/CPF: 41.481.048/0001-46 Endereço: Rua 8, 1923 SALA 01 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-210 UF: SP Resp. LEGAL: HAYLA SOARES DE OLIVEIRA CECCATTO CPF: 45992243836.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04417/26 Data de Protocolo: 22/09/2026 CEVS: 354390701-561-002601-0-0 Data de Validade: Razão Social: ISABELA REICH DE CARVALHO CNPJ/CPF: 57.516.187/0001 06 Endereço: Rua 1 MP, 186 LOJA Parque Mãe Preta Município: RIO CLARO CEP: 13506-171 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA REICH DE CARVALHO CPF: 47510275814.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0797/26 Data de Protocolo: 17/09/2026 CEVS: 354390701-561-000367-1-4 Data de Validade: 17/09/2026 Razão Social: RESTAURANTE OPÇÃO NATURAL LTDA ME CNPJ/CPF: 61.645.404/0001-27 Endereço: Rua 4, 776 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-030 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELI BALADEZ CPF: 24567684850.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02624/26 Data de Protocolo: 25/09/2026 CEVS: 354390701-960-001066-1-5 Data de Validade: 25/09/2026 Razão Social: JULIA MARIA ANTONIALLI CNPJ/CPF: 45594487875 Endereço: Rua 9, 18 Centro Município: RIO CLARO CEP: 13500-080 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA MARIA ANTONIALLI CPF: 45594487875 Resp. Técnico: JULIA MARIA ANTONIALLI CPF: 45594487875 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:44135 UF:SP.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE



ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0194/26 Data de Protocolo: 30/09/2026 CEVS: 354390701-463-000260-0-0 Data de Validade: Razão Social: DISTRIBUIDORA PEIXES RIO CLARO LTDA CNPJ/CPF: 61.590.574/0001-51 Endereço: Rua M 21, 889 Jardim Cherveson Município: RIO CLARO CEP: 13505-310 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS CPF: 49103273806

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO CNAE.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0760/26 Data de Protocolo: 23/06/2026 CEVS: 354390701-863-001590-1-8 Data de Validade 01/09/2027 Razão Social: ALESSANDRA DAGNONE GIANNOTTI CORTEZI CNPJ/CPF: 12365860850 Endereço: Avenida 7 A, 237 VILA HORTO FLORESTAL Município: RIO CLARO CEP: 13506-693 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA DAGNONE GIANNOTTI CORTEZI CPF: 12365860850 Resp. Técnico: ALESSANDRA DAGNONE GIANNOTTI CORTEZI CPF: 12365860850 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83015 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02505/26 Data de Protocolo: 17/08/2026 CEVS: 354390701-561-000605-1-8 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: JOÃO GERALDO JACOB ME CNPJ/CPF:00.231.328/0001-19 Endereço: Avenida 27, 1446 ESTÁDIO Município: RIO CLARO CEP: 13501-120 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO GERALDO JACOB CPF: 05001214866.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02261/26 Data de Protocolo: 03/08/2026 CEVS: 354390701-561-000063-1-9 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: CHEN CHANGYU ME CNPJ/CPF: 04.608.060/0001 42 Endereço: Rua 1, 1099 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-140 UF: SP Resp. LEGAL: CHEN CHANGYU CPF: 22090059818.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026



AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0472/26 Data de Protocolo: 06/08/2026 CEVS: 354390701-960-000799-1-0 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: SAO CHICO BARBEARIA RIO CLARO LTDA CNPJ/CPF: 44.105.842/0001-83 Endereço: Rua 14, 96 BOX 25 E 26 CONSOLAÇÃO Município: RIO CLARO CEP: 13500-130 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON CARLOS DE SOUZA CPF: 00352082950.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02672/26 Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354390701-750-000110-1-0 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: LUIZ CARLOS ANTON JUNIOR CNPJ/CPF: 35261961840 Endereço: Rua 14 BE, 365 OLÍMPICO Município: RIO CLARO CEP: 13501-310 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS ANTON JUNIOR CPF: 35261961840 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS ANTON JUNIOR CPF: 35261961840 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:26639 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02728/26 Data de Protocolo: 31/08/2026 CEVS: 354390701-477-000040-1-4 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: SALOMONE & OTERO ÓTICA LTDA EPP CNPJ/CPF: 07.691.713/0001-98 Endereço: Avenida 5, 275 Centro Município: RIO CLARO CEP: 13500-380 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO OTERO CPF: 55311547804 Resp. Técnico: SAMARA ANTUNES DE FREITAS CPF: 11540682854 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:1493029913 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02729/26 Data de Protocolo: 31/08/2026 CEVS: 354390701-477-000041-1-1 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: ÓTICA LIZ LTDA CNPJ/CPF: 48.172.324/0001-33 Endereço: AVENIDA 1, 365 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-400 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO OTERO CPF: 55311547804 Resp. Técnico: VALÉRIO ANTONIO ROSA CPF: 06762827845 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:1289 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02675/26 Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354390701-477-000242-1-0 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1825 94 Endereço: 3 A, 388 Vila Alemã Município: RIO CLARO CEP: 13506-660 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: PAULA JESUS SANTOS CPF: 42144193835 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94873 UF:SP Resp. Técnico: ADRIELI CAROLINA MARQUES RIBEIRO CPF: 46960391881 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11238289 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA FELICIA ALVES FRANCELINO LEME CPF: 11660347637 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90874 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02138/26 Data de Protocolo: 02/07/2026 CEVS: 354390701-266-000002-1-3 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: BIOSET INDUSTRIA DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA CNPJ/CPF: 68.099.431/0001-90 Endereço: Avenida 55, 1212 JARDIM KENNEDY Município: RIO CLARO CEP: 13501-540 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR BUCALON CPF: 11540962890 Resp. Técnico: JULIO CESAR BUCALON CPF: 11540962890 CBO: 02990 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5061047671 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02139/26 Data de Protocolo: 02/07/2026 CEVS: 354390701-466-000008-1-7 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: BIOSET INDUSTRIA DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA CNPJ/CPF: 68.099.431/0001-90 Endereço: Avenida 55, 1212 JARDIM KENNEDY Município: RIO CLARO CEP: 13501-540 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR BUCALON CPF: 11540962890 Resp. Técnico: JULIO CESAR BUCALON CPF: 11540962890 CBO: 02990 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5061047671 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04403/26 Data de Protocolo: 26/08/2026 CEVS: 354390701-851-001034-1-1 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: CASSAB & SOUSA S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 56.984.743/0001-06 Endereço: AVENIDA 25, 358 CIDADE JARDIM Município: RIO CLARO CEP: 13501-110 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANDRE DE SOUSA CPF: 04577403889 Resp. Técnico: TANIA CASSAB CPF: 06772827880 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:122741 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02548/26 Data de Protocolo: 31/07/2026 CEVS: 354390701-463-000216-1-0 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: IDAIR D. DE SOUZA - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ/CPF: 23.989.522/0001-63 Endereço: Estrada 2, 92 ITEM C DO DESDOBRO GRANJA REGINA Município: RIO CLARO CEP: 13503-066 UF: SP Resp. LEGAL: IDAIR DONIZETE DE SOUZA CPF: 12371774804.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02260/26 Data de Protocolo: 31/07/2026 CEVS: 354390701-109-000181-1-2 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: ABDIEL CARLOS DE JESUS BACCIOTTI CNPJ/CPF: 29.932.445/0001-91 Endereço: Rua M 6, 891 TERREO Jardim Floridiana Município: RIO CLARO CEP: 13505-090 UF: SP Resp. LEGAL: ABDIEL CARLOS DE JESUS BACCIOTTI CPF: 41589134893.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02503/26 Data de Protocolo: 17/08/2026 CEVS: 354390701-493-000175-1-5 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: EVERTON LUIS SILVA DOS SANTOS 34720525890 CNPJ/CPF: 47.312.534/0001-17 Endereço: Rua 21, 4016 JARDIM WENZEL Município: RIO CLARO CEP: 13504-365 UF: SP Resp. LEGAL: EVERTON LUIS SILVA DOS SANTOS CPF: 34720525890.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026



AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02710/26 Data de Protocolo: 26/08/2026 CEVS: 354390701-561-002447-1-6 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: FIRMINO BARBOSA DA SILVA NETO 18779255272 CNPJ/CPF: 26.542.226/0001-08 Endereço: Rua 9, 64 Parque São Jorge Município: RIO CLARO CEP: 13505-460 UF: SP Resp. LEGAL: FIRMINO BARBOSA DA SILVA NETO CPF: 18779255272.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02170/26 Data de Protocolo: 15/07/2026 CEVS: 354390701-872-000008-1-7 Data de Validade: 02/09/2027 Razão Social: REINICIO COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA EPP CNPJ/CPF: 17.369.790/0001-80 Endereço: Rodovia SP 191, S/N KM 69 ZONA RURAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-970 UF: SP Resp. LEGAL: ADNAEL CRISTIANO DE ARRUDA CPF: 27056543804 Resp. Técnico: SANDRA APARECIDA MARCHEZINI CORAINI CPF: 29287624852 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:291463 UF:SP Resp. Técnico: MOISÉS FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR CPF: 30671640836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54501 UF:SP.

Manutenção da vigência com validade de 365 dias condicionada a apresentação do certificado de responsabilidade técnica.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0780/26 Data de Protocolo: 28/07/2026 CEVS: 354390701-863-002289-1-5 Data de Validade: 02/09/2027 Razão Social: MARCOS ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO CNPJ/CPF: 28395907869 Endereço: Rua 15, 2054 Jardim São Paulo Município: RIO CLARO CEP: 13503-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO CPF: 28395907869 Resp. Técnico: MARCOS ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO CPF: 28395907869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79583 UF:SP

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0780/26 Data de Protocolo: 28/07/2026 CEVS: 354390701-863-002288-1-8 Data de Validade: 02/09/2027 Razão Social: MARCOS ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO



CNPJ/CPF: 28395907869 Endereço: Rua 15, 2054 Jardim São Paulo Município: RIO CLARO CEP: 13503-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO CPF: 28395907869 Resp. Técnico: MARCOS ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO CPF: 28395907869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79583 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC001794/26 Data de Protocolo: 07/05/2026 CEVS: 354390701-561-002764-1-3 Data de Validade: 02/09/2027 Razão Social: HIAGO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 53.816.040/0001-72 Endereço: Rua 16, 449 Jardim Santa Maria Município: RIO CLARO CEP: 13504-712 UF: SP Resp. LEGAL: HIAGO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS CPF: 49615752835

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC098/26 Data de Protocolo: 12/05/2026 CEVS: 354390701-561-002727-1-0 Data de Validade: 02/09/2027 Razão Social: AMORIM HAMBURGUERIA LTDA CNPJ/CPF: 55.991.436/0001-81 Endereço: Rua JOSÉ FELÍCIO CASTELLANO, 2378 VILA SÃO MIGUEL Município: RIO CLARO CEP: 13506-040 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR HENRIQUE PEREIRA DE AMORIM CPF: 44586806842

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01958/26 Data de Protocolo: 11/06/2026 CEVS: 354390701-865-000568-1-2 Data de Validade: 03/09/2027 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI CNPJ/CPF: 03.779.133/0027-35 Endereço: Avenida M 29, 441 Jardim Floridiana Município: RIO CLARO CEP: 13505-007 UF: SP Resp. LEGAL: JADER LUIZ SERNI CPF: 05259583809 Resp. Técnico: PAMELA ASNATH RIBEIRO AVELAR CPF: 40182573842 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:215478-F UF:SP

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA



Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02328/26 Data de Protocolo: 12/08/2026 CEVS: 354390701-325-000028-1-0 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: MR E R INDUSTRIA BIO MECANICA LTDA CNPJ/CPF: 71.869.648/0001-47 Endereço: Avenida M 17, 370 VILA MARTINS Município: RIO CLARO CEP: 13505-150 UF: SP Resp. LEGAL: VENANCIO JOSE REIS CPF: 73958948804 Resp. Técnico: VITOR MURILO MAGALHÃES REIS CPF: 30875314805 CBO: 02410 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062609246 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02522/26 Data de Protocolo: 20/08/2026 CEVS: 354390701-464-000119-1-6 Data de Validade: 01/09/2027 Razão Social: VINCULA INDÚSTRIA,COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A. CNPJ/CPF: 01.025.974/0001-92 Endereço: Avenida BRASIL, 2983 DISTRITO INDUSTRIAL Município: RIO CLARO CEP: 13505-600 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FERNANDO SOARES LENSKI CPF: 09627848859 Resp. Técnico: GERALDO JOSÉ ZUMPARO CPF: 31538579898 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069908919 UF:SP Resp. Técnico: NILTON LIMA CPF: 29013128882 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069558635 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02547/26 Data de Protocolo: 31/08/2026 CEVS: 354390701-960-000319-1-7 Data de Validade: 03/09/2027 Razão Social: SILENA MARQUES ROSA 14035013862 CNPJ/CPF: 18.865.243/0001-58 Endereço: Avenida 20, 120 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-500 UF: SP Resp. LEGAL: SILENA MARQUES ROSA CPF: 14035013862.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02455/26 Data de Protocolo: 04/08/2026 CEVS: 354390701-863-001562-1-3 Data de Validade: 03/09/2027 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 44.692.168/0027-10 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 650 Cidade Nova Município: RIO CLARO CEP: 13506 778 UF: SP Resp. LEGAL: DIVA GONÇALVES ZITTO MIGUEL DE OLIVEIRA CPF: 02277312800 Resp. Técnico: VANESSA PEREIRA DE ASSIS ROQUE CPF: 11118557816 CBO: 223208 Conselho Prof.:



CRO No Inscr.:54.744 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02290/26 Data de Protocolo: 07/08/2026 CEVS: 354390701-477-000194-1-0 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: DANCLEER GARCIA PRODUTOS OTICOS LTDA CNPJ/CPF: 18.162.457/0001-68 Endereço: Rua 06, 300 BOX 09 JARDIM SÃO CAETANO Município: RIO CLARO CEP: 13505-430 UF: SP Resp. LEGAL: DANCLEER GARCIA CPF: 27166436875 Resp. Técnico: EMACULADA DA PENHA DE GODOY CPF: 06767396877 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr./A UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02307/26 Data de Protocolo: 11/08/2026 CEVS: 354390701-477-000049-1-0 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: ELAINE CECAGNO CNPJ/CPF: 67.482.802/0001-56 Endereço: Rua 1, 1581 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-141 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CECAGNO CPF: 02785890817 Resp. Técnico: ISMAEL RODRIGUES BELON CPF: 78551170830 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr./A UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02754/26 Data de Protocolo: 03/09/2026 CEVS: 354390701-863-001756-1-7 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: CLINICA MEDICA DR. MARCELO AZEVEDO EIRELLI CNPJ/CPF: 14.601.569/0001-17 Endereço: 13, 403 SAÚDE Município: RIO CLARO CEP: 13500-340 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO ALMEIDA AZEVEDO CPF: 27756907850 Resp. Técnico: MARCELO ALMEIDA AZEVEDO CPF: 27756907850 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108.585 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ HENRIQUE MICHELS TEIXEIRA CPF: 43426684837 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:210224 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA



Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02754/26 Data de Protocolo: 03/09/2026 CEVS: 354390701-863-001756-1-7 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: CLINICA MEDICA DR. MARCELO AZEVEDO EIRELLI CNPJ/CPF: 14.601.569/0001-17 Endereço: 13, 403 SAÚDE Município: RIO CLARO CEP: 13500-340 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO ALMEIDA AZEVEDO CPF: 27756907850 Resp. Técnico: MARCELO ALMEIDA AZEVEDO CPF: 27756907850 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108.585 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ HENRIQUE MICHELS TEIXEIRA CPF: 43426684837 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:210224 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0787/26 Data de Protocolo: 13/08/2026 CEVS: 354390701-863-002039-1-2 CEVS: 354390701 863-002039-1-2 CEVS: 354390701-863-002039-1-2 CEVS: 354390701-863 002039-1-2 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: ORALLUMI ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 48.514.469/0001-75 Endereço: Rua 1, 1875 SALA 02 ZONA CENTRAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-142 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA VITORIANO DE OLIVEIRA CPF: 40846437856 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA VITORIANO DE OLIVEIRA CPF: 40846437856 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136441 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0787/26 Data de Protocolo: 13/08/2026 CEVS: 354390701-863-002039-1-2 CEVS: 354390701 863-002040-1-3 CEVS: 354390701-863-002039-1-2 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: ORALLUMI ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 48.514.469/0001-75 Endereço: Rua 1, 1875 SALA 02 ZONA CENTRAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-142 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA VITORIANO DE OLIVEIRA CPF: 40846437856 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA VITORIANO DE OLIVEIRA CPF: 40846437856 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136441 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02562/26 Data de Protocolo: 03/09/2026 CEVS: 354390701-562-000232-1-3 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: REGINA CELIA SOUZA 19214015830 CNPJ/CPF: 22.333.269/0001-22 Endereço: Avenida M 53, 2604 JARDIM RESIDENCIAL SÃO JOSÉ Município: RIO CLARO



CEP: 13505-495 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA CELIA SOUZA CPF: 19214015830

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01773/26 Data de Protocolo: 04/05/2026 CEVS: 354390701-863-001880-1-8 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S.A. CNPJ/CPF: 61.585.865/1240-47 Endereço: 29, 891 CIDADE JARDIM Município: RIO CLARO CEP: 13501-104 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: CRISPINIANA DE JESUS RIBEIRO CPF: 03946201512 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85795 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ LOPES CPF: 42829024850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85807 UF:SP Resp. Técnico: GIOVANA CRISTINA ALVES PINTO CPF: 27972825823 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108529 UF:SP Resp. Técnico: MARIA EDUARDA PEREIRA SOUZA CPF: 46427718835 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:111918 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02551/26 Data de Protocolo: 01/09/2026 CEVS: 354390701-109-000316-1-5 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: PRIME BASE - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 10.657.517/0001-01 Endereço: RUA 1, 375 DISTRITO INDUSTRIAL Município: RIO CLARO CEP: 13505-840 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER ANTONIO MOCHNY CPF: 08494130870 Resp. Técnico: ANDREIA LEITE DE JESUS CPF: 29481353893 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04498736 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02321/26 Data de Protocolo: 12/08/2026 CEVS: 354390701-851-000959-1-5 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDO ARTE LTDA EPP CNPJ/CPF: 03.486.458/0001-90 Endereço: Avenida 32 A, 112 VILA ALEMÃ Município: RIO CLARO CEP: 13506-675 UF: SP Resp. LEGAL: EDILENE ARNOSTI CPF: 06767520802 Resp. Técnico: ALESSANDRA CRISTIANE ANGLERI CPF: 24756603840 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000000000 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.



RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01553/26 Data de Protocolo: 17/04/2026 CEVS: 354390701-562-000066-1-0 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS PIZZARIA ME CNPJ/CPF: 08.458.917/0001-46 Endereço: Rua 8 JP, 1417 JARDIM RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS Município: RIO CLARO CEP: 13502-130 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS CPF: 32916576835

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02292/26 Data de Protocolo: 07/08/2026 CEVS: 354390701-863-001726-1-8 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: BLUMEL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 40.885.580/0001-66 Endereço: Rua 1 CJ, 32 VILA SANTO ANTONIO Município: RIO CLARO CEP: 13501-020 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELLA REIS BLUMEL CPF: 41025593880 Resp. Técnico: ISABELLA REIS BLUMEL CPF: 41025593880 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-124090 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0790/26 Data de Protocolo: 25/08/2026 CEVS: 354390701-863-000612-1-2 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: EDUARDO FAITARONI CNPJ/CPF: 06767528889 Endereço: Rua 8, 568 SALA 02 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-070 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO FAITARONI CPF: 06767528889 Resp. Técnico: EDUARDO FAITARONI CPF: 06767528889 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41707 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02224/26 Data de Protocolo: 28/07/2026 CEVS: 354390701-464-000187-1-6 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 42.009.130/0001-35 Endereço: Rua 6 B, 1259 VILA INDAIÁ Município: RIO CLARO CEP: 13506-738 UF: SP Resp. LEGAL: JOYCE APARECIDA SILVA DE MORAES CPF: 21796366870 Resp. Técnico: JOICE CRISTINA DOS SANTOS AGNER CPF: 33853734847 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:132018-f UF:SP



Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02498/26 Data de Protocolo: 14/08/2026 CEVS: 354390701-266-000006-1-2 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: KLUG INDUSTRIA QUIMICA E DE COSMETICOS LTDA CNPJ/CPF: 39.237.158/0001-15 Endereço: AVENIDA 4 IM, 86 PARQUE INDUSTRIAL MARGARETE Município: RIO CLARO CEP: 13504-813 UF: SP Resp. LEGAL: RODNEY AMORETY AUGUSTO JUNIOR CPF: 34717147820 Resp. Técnico: JULIANA DE ALMEIDA MILANI CPF: 34922084878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46761 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02499/26 Data de Protocolo: 14/08/2026 CEVS: 354390701-206-000019-1-0 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: KLUG INDUSTRIA QUIMICA E DE COSMETICOS LTDA CNPJ/CPF: 39.237.158/0001-15 Endereço: AVENIDA 4 IM, 86 PARQUE INDUSTRIAL MARGARETE Município: RIO CLARO CEP: 13504-813 UF: SP Resp. LEGAL: RODNEY AMORETY AUGUSTO JUNIOR CPF: 34717147820 Resp. Técnico: JULIANA DE ALMEIDA MILANI CPF: 34922084878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46761 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02702/26 Data de Protocolo: 25/08/2026 CEVS: 354390701-864-000202-1-4 Data de Validade: 03/12/2026 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2453-40 Endereço: 14, 3447 Vila Elizabeth (BNH) Município: RIO CLARO CEP: 13504 -164 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: ANNA FLAVIA MOREIRA CANTO CPF: 46212991820 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:116963 UF:SP Resp. Técnico: JENNIFER LETICIA BARRETO DE OLIVEIRA CPF: 23873012855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:116883 UF:SP Resp. Técnico: MELISSA KOSSISKY DA SILVA CPF: 52862450804 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:128920 UF:SP

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA



Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03453/26 Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354390701-477-000337-1-5 Data de Validade: 09/09/2027 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0363-18 Endereço: Rua 22, 2088 JARDIM MATHEUS MANIERO Município: RIO CLARO CEP: 13503-007 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FERNANDES CANÇADO CPF: 33090837803 Resp. Técnico: CHELVIS HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 11559877642 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86772 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELLY NARVAES CAETANO DE PALMA CPF: 39606081877 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:131085 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02296/26 Data de Protocolo: 10/08/2026 CEVS: 354390701-863-002491-1-4 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: JULIENI VAZ DE LIMA CNPJ/CPF: 42614314838 Endereço: Rua 4, 282 Jardim Donângela Município: RIO CLARO CEP: 13500- 030 UF: SP Resp. LEGAL: JULIENI VAZ DE LIMA CPF: 42614314838 Resp. Técnico: JULIENI VAZ DE LIMA CPF: 42614314838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-136770 UF:SP

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02504/26 Data de Protocolo: 17/08/2026 CEVS: 354390701-464-000183-1-7 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: SUCESSAO VD COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA CNPJ/CPF: 18.287.357/0001-68 Endereço: Rua 7, 1505 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-200 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO BATISTA RUGA JUNIOR CPF: 10206785852 Resp. Técnico: TÁSSIA CRISTIANE MELLO BOVO CPF: 30989120813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47.855 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02425/26 Data de Protocolo: 16/07/2026 CEVS: 354390701-477-000281-1-8 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A CNPJ/CPF: 61.412.110/1136-00 Endereço: 14, 1700 TERREO 1710 SANTA CRUZ Município: RIO CLARO CEP: 13500-270 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: MICHELE CRISTINA DE SOUZA CARSA CPF: 21574242881 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112275 UF:SP Resp. Técnico: BIANCA BORGES DE



LIMA CPF: 45009239850 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:129231 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA CRISTINA FARIA
CPF: 37264276864 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58042 UF:SP Resp. Técnico: MILENA APARECIDA
MARTINS CPF: 45993584874 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:120197 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01645/26 Data de Protocolo: 13/05/2026 CEVS: 354390701-109-000317-1-2 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: C E PINHEIRO PADARIA LTDA CNPJ/CPF: 44.229.260/0001-09 Endereço: Rua 6, 656 Jardim São Caetano Município: RIO CLARO CEP: 13505-430 UF: SP Resp. LEGAL: CELICLEYDSON EVANGELISTA PINHEIRO CPF: 02447993420

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01850/26 Data de Protocolo: 15/05/2026 CEVS: 354390701-561-001062-1-6 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: LANCHONETE FAMÍLIA FELIZ EIRELI CNPJ/CPF: 18.129.459/0001-55 Endereço: Rua 5, 1229 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-180 UF: SP Resp. LEGAL: ALICE FERNANDES CATARINO CPF: 12356675884

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02765/26 Data de Protocolo: 09/09/2026 CEVS: 354390701-863-002504-1-4 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: DANIELLE RODRIGUES CNPJ/CPF: 39416084875 Endereço: Avenida 27, 630 CIDADE JARDIM Município: RIO CLARO CEP: 13501-120 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE RODRIGUES CPF: 39416084875 Resp. Técnico: DANIELLE RODRIGUES CPF: 39416084875 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106.341 UF:SP

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02030/26 Data de Protocolo: 26/05/2026 CEVS: 354390701-863-000927-1-1 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO CLARO CNPJ/CPF: 44.665.016/0001-99 Endereço: Avenida AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 249 CIDADE CLARET Município: RIO CLARO CEP: 13503-183 UF: SP Resp. LEGAL: RUY PHILADELPHO MACHADO FILHO CPF: 58055509891 Resp. Técnico: MARIA LUIZA DE ALMEIDA SILVA CPF: 50451797809 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:176652 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02231/26 Data de Protocolo: 28/07/2026 CEVS: 354390701-561-002020-1-0 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: EUGENIO DE SOUZA E SILVA CNPJ/CPF: 72.990.161/0001-80 Endereço: Avenida 66 A, 618 JARDIM AMÉRICA Município: RIO CLARO CEP: 13506-058 UF: SP Resp. LEGAL: EUGENIO DE SOUZA E SILVA CPF: 67043348820

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02479/26 Data de Protocolo: 11/08/2026 CEVS: 354390701-863-001439-1-0 Data de Validade: 14/09/2027 Razão Social: FSAVOY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 28.463.235/0001-39 Endereço: AVENIDA 3, 1701 APT 512 CIDADE Claret Município: RIO CLARO CEP: 13503-251 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO SAVOY CPF: 12338162846 Resp. Técnico: FERNANDO SAVOY CPF: 12338162846 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89.396 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02456/26 Data de Protocolo: 04/08/2026 CEVS: 354390701-562-000423-1-5 Data de Validade: 14/09/2027 Razão Social: ERIKA CRISTINA LARAS BINTE 35000997859 CNPJ/CPF: 40.063.277/0001-88 Endereço: Rua 10 A, 1229 VILA NOVA Município: RIO CLARO CEP: 13506-551 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA CRISTINA LARAS BINTE CPF: 35000997859

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao



cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02545/26 Data de Protocolo: 28/08/2026 CEVS: 354390701-960-000721-1-7 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: CINTIA DAIANE DE OLIVEIRA 47243939805 CNPJ/CPF: 35.362.114/0001-66 Endereço: RUA 3 B, 304 SALA 1 CIDADE NOVA Município: RIO CLARO CEP: 13506-809 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA DAIANE DE OLIVEIRA CPF: 47243939805

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02218/26 Data de Protocolo: 24/07/2026 CEVS: 354390701-471-000455-1-9 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: SANTOS & OLIVEIRA MERCEARIA E PADARIA LTDA CNPJ/CPF: 19.993.464/0001-74 Endereço: Rua 4 ASSISTENCIA, 146 SALA 2 DISTRITO ASSISTENCIA Município: RIO CLARO CEP: 13509-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 22040748881

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02570/26 Data de Protocolo: 08/09/2026 CEVS: 354390701-960-000275-1-0 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: POLEN COMERCIAL E DECORAÇÕES LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.934.043/0001-07 Endereço: RUA 9 B, 700 BELA VISTA Município: RIO CLARO CEP: 13506-743 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA BUZAS SERRANO CPF: 07558688892

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04402/26 Data de Protocolo: 25/08/2026 CEVS: 354390701-960-000272-1-9 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: DORACI PEREIRA MAFA DE SOUZA 28199298855 CNPJ/CPF: 17.587.105/0001-91 Endereço: Avenida 9, 391 SAÚDE Município: RIO CLARO CEP: 13500-360 UF: SP Resp. LEGAL: DORACI PEREIRA MAFA DE SOUZA CPF: 28199298855

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02530/26 Data de Protocolo: 21/08/2026 CEVS: 354390701-863-001767-1-0 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: PERES E PEREIRA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 26.739.960/0001-61 Endereço: Rua 3, 626 SALA 2 SAÚDE Município: RIO CLARO CEP: 13500-313 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO FILIPOV PERES CPF: 31579251803 Resp. Técnico: GUSTAVO FILIPOV PERES CPF: 31579251803 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135328 UF:SP Resp. Técnico: GEILA DE MORAES PEREIRA CPF: 33991385805 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139614 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02676/26 Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354390701-863-001573-1-7 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: ROSA E FRIGONI CLINICA GINECOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 24.503.523/0001-19 Endereço: Rua 3, 626 SAÚDE Município: RIO CLARO CEP: 13500-313 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL ANDRE GONÇALVES ROSA CPF: 31051028841 Resp. Técnico: RAFAEL ANDRE GONÇALVES ROSA CPF: 31051028841 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139790 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA GIRARDI FRIGONI CPF: 33820005803 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:151682 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0783/26 Data de Protocolo: 04/08/2026 CEVS: 354390701-863-001225-1-3 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: GERHARD DIETMAR GRAETZ CNPJ/CPF: 60334193834 Endereço: Avenida 3, 808 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-392 UF: SP Resp. LEGAL: GERHARD DIETMAR GRAETZ CPF:60334193834 Resp. Técnico: GERHARD DIETMAR GRAETZ CPF: 60334193834 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22882 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02768/26 Data de Protocolo: 10/09/2026 CEVS: 354390701-561-002648-1-4 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: LUCAS JAMES RIBEIRO DO VALE - ME CNPJ/CPF: 23.256.222/0001-75 Endereço: Avenida 32, 1632 JARDIM BELA VISTA Município: RIO CLARO CEP: 13504-258 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS JAMES RIBEIRO DO VALE CPF: 07878106908

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02160/26 Data de Protocolo: 13/07/2026 CEVS: 354390701-561-001821-1-7 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: LANCHONETE E RESTAURANTE JOAQUINA LOUNG BAR EIRELI CNPJ/CPF: 33.247.488/0001-05 Endereço: Rua 14, 2486 Vila do Rádio Município: RIO CLARO CEP: 13500-270 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE DE MARCO DE MELO CPF: 34787023802

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02311/26 Data de Protocolo: 11/08/2026 CEVS: 354390701-561-001317-1-7 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: WILSON DONIZETTE SOARES CNPJ/CPF: 24.095.402/0001-85 Endereço: Avenida 46, 196 JARDIM PRIMAVERA Município: RIO CLARO CEP: 13504-050 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON DONIZETTE SOARES CPF: 34205408846

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02575/26 Data de Protocolo: 08/09/2026 CEVS: 354390701-869-000188-1-3 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 22617928837 Endereço: Rua 8, 2319 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-210 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 22617928837

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02339/26 Data de Protocolo: 22/06/2026 CEVS: 354390701-561-002590-1-2 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: C S M CAMARGO RESTAURANTE CNPJ/CPF: 24.417.678/0001-32 Endereço: Rua 6, 1928 Centro Município: RIO CLARO CEP: 13500-190 UF: SP Resp. LEGAL: CLEIDE SUELI MORETTI CAMARGO CPF: 04996645822

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0144/26 Data de Protocolo: 02/07/2026 CEVS: 354390701-561-002749-1-7 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: AMORINNE SORVETES R14 LTDA CNPJ/CPF: 63.908.678/0001-97 Endereço: Rua 14, 2170 Vila do Rádio Município: RIO CLARO CEP: 13500-270 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELE CATARINE PEIXOTO CPF: 31822500869

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC045/26 Data de Protocolo: 27/02/2026 CEVS: 354390701-851-001204-1-3 Data de Validade: 11/09/2027 Razão Social: BERCARIO E RECREACAO TODDLER LTDA CNPJ/CPF: 59.694.715/0001-34 Endereço: Avenida 80 A, 777 Jardim Vilage Município: RIO CLARO CEP: 13506-095 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA DOS SANTOS QUERES CPF: 09987445730 Resp. Técnico: GEISA NASCIMENTO DO REGO CPF: 34267457808 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:136520 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02715/26 Data de Protocolo: 26/08/2026 CEVS: 354390701-477-000174-1-8 Data de Validade: 15/09/2027 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0111-61 Endereço: RUA 14, 1512 SANTA CRUZ Município: RIO CLARO CEP: 13500-270 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: CAROLINA TREVISAN PROVAZI CPF: 26478890821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.873 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO GERALDO CARDOSO CPF: 15473499805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25546 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO HENRIQUE GOMES BENTO CPF: 43344118862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107719 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades



prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02493/26 Data de Protocolo: 14/08/2026 CEVS: 354390701-471-000128-1-5 Data de Validade: 15/09/2027 Razão Social: PANCHERA & PANCHERA LTDA CNPJ/CPF: 55.965.073/0001-00 Endereço: Rua 10, 3637 VL OLINDA Município: RIOCLARO CEP: 13505-507 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PANCHERA CPF: 71734244887

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02484/26 Data de Protocolo: 10/08/2026 CEVS: 354390701-562-000567-1-5 Data de Validade: 15/09/2027 Razão Social: OSTEOMED S.A CNPJ/CPF: 00.638.390/0001-20 Endereço: Rodovia WASHINGTON LUIZ COND INDUSTRIAL CONPARK Jardim Anhanguera Município: RIO CLARO CEP: 13501-600 UF: SP Resp. LEGAL: NIDERSANI RAGONHA CPF: 01733645861 Resp. Técnico: PATRICIA LOPRETO CPF: 41739257863 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:54781/P UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02382/26 Data de Protocolo: 06/07/2026 CEVS: 354390701-561-002750-1-8 Data de Validade: 15/09/2027 Razão Social: ROGERIO ANTONIO BOTTA CNPJ/CPF: 67.876.995/0001-20 Endereço: Avenida 24 A, 1515 UNESP VILA INDAIÁ Município: RIO CLARO CEP: 13506-700 UF: SP Resp. LEGAL: ROGÉRIO ANTONIO BOTTA CPF: 17774815899

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02300/26 Data de Protocolo: 10/08/2026 CEVS: 354390701-109-000178-1-7 Data de Validade: 15/09/2027 Razão Social: LUCIENE DOS SANTOS PADARIA ME CNPJ/CPF: 13.165.900/0001-30 Endereço: Avenida 15 JP, 65 JARDIM ESMERALDA Município: RIO CLARO CEP: 13502-270 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIENE DOS SANTOS CPF: 31338257803



Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02558/26 Data de Protocolo: 02/09/2026 CEVS: 354390701-562-000177-1-0 Data de Validade: 15/09/2027 Razão Social: CONFEITARIA ESTRELA DE OURO LTDA CNPJ/CPF: 15.089.088/0001-37 Endereço: Avenida DOS COSTAS, 470 PVMTO SUPERIOR JARDIM ESMERALDA Município: RIO CLARO CEP: 13502-100 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ SCATOLIN CPF: 77498135868

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02044/26 Data de Protocolo: 02/06/2026 CEVS: 354390701-109-000047-1-5 Data de Validade: 14/09/2027 Razão Social: PANIFICADORA PÃO KENT LTDA CNPJ/CPF: 56.373.152/0001-94 Endereço: Avenida 1, 537 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-401 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA CASTRO GORAYB CPF: 30561042896

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02358/26 Data de Protocolo: 01/07/2026 CEVS: 354390701-863-001269-1-8 Data de Validade: 14/09/2027 Razão Social: CENTRO MEDICO SANTA FILOMENA LTDA CNPJ/CPF: 09.663.082/0002-00 Endereço: Rua 2, 1016 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP Resp. LEGAL: LAFAYETTE PARREIRA DUARTE CPF: 07879525831 Resp. Técnico: KELI CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 16138464877 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85960 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02690/26 Data de Protocolo: 24/08/2026 CEVS: 354390701-325-000045-1-0 Data de Validade: 16/09/2027 Razão Social: TECNOCIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS



MÉDICOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 18.920.484/0001-52 Endereço: 22 BE, 1280 JARDIM KENNEDY Município: RIO CLARO CEP: 13501-388 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA MAHFOUD DE ALBUQUERQUE CPF: 32951770820 Resp. Técnico: RAFAEL PEREIRA DA SILVA CPF: 27039955806 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069317019 UF:SP Resp. Técnico: EVELYN RAQUEL CAMILO CPF: 25809675832 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04271240 UF:SP

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02691/26 Data de Protocolo: 24/08/2026 CEVS: 354390701-464-000162-1-7 Data de Validade: 16/09/2027 Razão Social: TECNOCIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 18.920.484/0001-52 Endereço: 22 BE, 1280 JARDIM KENNEDY Município: RIO CLARO CEP: 13501-388 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA MAHFOUD DE ALBUQUERQUE CPF: 32951770820 Resp. Técnico: RAFAEL PEREIRA DA SILVA CPF: 27039955806 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069317019 UF:SP Resp. Técnico: EVELYN RAQUEL CAMILO CPF: 25809675832 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04271240 UF:SP

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02513/26 Data de Protocolo: 18/08/2026 CEVS: 354390701-863-001499-1-8 Data de Validade: 16/09/2027 Razão Social: CLINICA UROLÓGICA SALEM LTDA CNPJ/CPF: 05.057.076/0001-77 Endereço: Avenida 25, 254 SALA 03 SAÚDE Município: RIO CLARO CEP: 13501-110 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDER ROSSIGNOLLI SALEM CPF: 21246797836 Resp. Técnico: ALEXANDER ROSSIGNOLLI SALEM CPF: 21246797836 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78369 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02324/26 Data de Protocolo: 12/08/2026 CEVS: 354390701-863-001107-1-0 Data de Validade: 16/09/2027 Razão Social: TOP-CLIN CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA CNPJ/CPF: 16.658.580/0001-49 Endereço: Avenida 25, 254 SAÚDE Município: RIO CLARO CEP: 13501-110 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDER ROSSIGNOLLI SALEM CPF: 21246797836 Resp. Técnico: ALEXANDER ROSSIGNOLLI SALEM CPF: 21246797836 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78369 UF:SP Resp. Técnico: RENATO DA SILVA PIRES CPF: 24970686823 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104.238 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02582/26 Data de Protocolo: 09/09/2026 CEVS: 354390701-863-000008-1-7 Data de Validade: 16/09/2027 Razão Social: MARTA REGINA INFORSATO CNPJ/CPF: 05074153883 Endereço: Rua 9, 1893 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-220 UF: SP Resp. LEGAL: MARTA REGINA INFORSATO CPF: 05074153883 Resp. Técnico: MARTA REGINA INFORSATO CPF: 05074153883 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62329 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02755/26 Data de Protocolo: 04/09/2026 CEVS: 354390701-561-002186-1-8 Data de Validade: 16/09/2027 Razão Social: SUELI DE OLIVEIRA NUNES 19701114884 CNPJ/CPF: 43.232.311/0001-99 Endereço: Avenida 19, 2161 CONSOLAÇÃO Município: RIO CLARO CEP: 13503-430 UF: SP Resp. LEGAL: SUELI DE OLIVEIRA NUNES CPF: 19701114884

O Diretor da EQUIPE MUNICIPAL DE VISA - RIO CLARO.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01477/26 Data de Protocolo: 30/03/2026 CEVS: 354390701-562-000336-1-8 Data de Validade: 18/09/2027 Razão Social: PAULO VITOR CAMPAGNA AÇOUGUE - ME CNPJ/CPF: 21.519.170/0001-57 Endereço: Avenida 52, 1805 Parque Universitário Município: RIO CLARO CEP: 13504-400 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO VITOR CAMPAGNA CPF: 41572905859

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0794/26 Data de Protocolo: 10/09/2026 CEVS: 354390701-561-001675-1-7 Data de Validade: 23/09/2027 Razão Social: GH ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF:



25.175.218/0001-08 Endereço: Avenida 33, 860 VILA SANTO ANTÔNIO Município: RIO CLARO CEP: 13501-150 UF: SP
Resp. LEGAL: THAIS CRISTINA CASIMIRO FERNANDES CPF: 26802541807.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01235/26 Data de Protocolo: 12/03/2026 CEVS: 354390701-471-000619-1-3 Data de Validade: 23/09/2027 Razão Social: AMARAL & DIAS DA SILVA LTDA CNPJ/CPF: 15.000.385/0003-26 Endereço: Rua 10 A, 1205 VILA NOVA Município: RIO CLARO CEP: 13506-551 UF: SP Resp. LEGAL: GISELI APARECIDA DO AMARAL CPF: 31816774855

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC012/26 Data de Protocolo: 04/02/2026 CEVS: 354390701-561-002700-1-6 Data de Validade: 23/09/2027 Razão Social: PICOLINI & ALVES GASTRONOMIA LTDA CNPJ/CPF: 62.605.364/0001-52 Endereço: Avenida 3, 1450 Jardim Claret Município: RIO CLARO CEP: 13503-251 UF: SP Resp. LEGAL: TIAGO ALVES DE SOUZA CPF: 32064429824

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01599/26 Data de Protocolo: 04/05/2026 CEVS: 354390701-472-001183-1-1 Data de Validade: 17/09/2027 Razão Social: JACI DE LOURDES LOPES DE MORAES CECCATO 11554912890 CNPJ/CPF: 47.982.321/0001-00 Endereço: Avenida 76 AC, 367 CONJUNTO HABITACIONAL ARCO-ÍRIS (CECAP) Município: RIO CLARO CEP: 13506-090 UF: SP Resp. LEGAL: JACI DE LOURDES LOPES DE MORAES CECCATO CPF: 11554912890.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02313/26 Data de Protocolo: 11/08/2026 CEVS: 354390701-561-002367-1-3 Data de Validade: 17/09/2027 Razão Social: SELMA MARIA DOS SANTOS COSTA 30253909805 CNPJ/CPF:39.775.392/0001-04 Endereço: Rua JOSÉ FELÍCIO CASTELLANO, 1550 JARDIM AMÉRICA Município: RIO CLARO CEP: 13506-040 UF: SP Resp. LEGAL: SELMA MARIA DOS SANTOS COSTA CPF: 30253909805.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03101/26 Data de Protocolo: 25/06/2026 CEVS: 354390701-863-001458-1-5 Data de Validade: 17/09/2027 Razão Social: RUBENS MAYNARDES LTDA CNPJ/CPF: 23.109.332/0001-04 Endereço: Avenida 4, 1241 VILA DO RADIO Município: RIO CLARO CEP: 13500-421 UF: SP Resp. LEGAL: RUBENS MAYNARDES CPF: 30253231833 Resp. Técnico: RUBENS MAYNARDES CPF: 30253231833 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146112 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02485/26 Data de Protocolo: 11/08/2026 CEVS: 354390701-861-000013-1-7 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIO CLARO CNPJ/CPF: 56.384.183/0001-40 Endereço: RUA DOIS, 297 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP Resp. LEGAL: DANUSIO ANTONIO DINIZ CPF: 00390194387 Resp. Técnico: CASSIO FERREIRA FONTES CPF: 08715046850 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:69619 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02476/26 Data de Protocolo: 10/08/2026 CEVS: 354390701-561-000475-1-1 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: CELSO UECHI & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 09.135.235/0001-65 Endereço: Rua 09, 2950 ALTO DO SANTANA Município: RIO CLARO CEP: 13504-097 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO UECHI CPF: 06286762809.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026



AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02247/26 Data de Protocolo: 30/07/2026 CEVS: 354390701-325-000012-1-0 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: ASSEPTICO PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA CNPJ/CPF: 00.618.346/0001-58 Endereço: Avenida 5, 1367 ANEXO JARDIM CLARET Município: RIO CLARO CEP: 13503-254 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER APARECIDO TONELLO CPF: 26111230808 Resp. Técnico: LÍGIA ROMITTO BORGES DE MIRANDA CPF: 33947545843 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:18.762 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02361/26 Data de Protocolo: 01/07/2026 CEVS: 354390701-863-000863-1-2 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: CENTRO MEDICO SANTA FILOMENA LTDA CNPJ/CPF: 09.663.082/0001-29 Endereço: RUA 2, 783 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP Resp. LEGAL: LAFAYETTE PARREIRA DUARTE CPF: 07879525831 Resp. Técnico: MILENA GEORGETTE FERNANDES CPF: 21972952846 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106.113D UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02510/26 Data de Protocolo: 17/08/2026 CEVS: 354390701-960-000606-1-5 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: ZENEIDE FERREIRA ALMEIDA CIRIGLIANO 12366081863 CNPJ/CPF: 19.999.799/0001-08 Endereço: Rua 4, 1514 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-171 UF: SP Resp. LEGAL: ZENEIDE FERREIRA ALMEIDA CIRIGLIANO CPF: 12366081863.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02265/26 Data de Protocolo: 04/08/2026 CEVS: 354390701-864-000008-1-7 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: HISTOPATOLOGIA ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 62.470.232/0001-60 Endereço: Rua 4, 949 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-020 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE PINHEIRO PINTO CPF: 02786694841 Resp. Técnico: GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO CPF: 05206734845 CBO: 223103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49180 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0406/26 Data de Protocolo: 16/04/2026 CEVS: 354390701-863-002138-1-0. Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA 4 DOCTOR'S LTDA CNPJ/CPF: 56.173.819/0001-05 Endereço: Rua M 13, 491 Jardim Independência Município: RIO CLARO CEP: 13505-280 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA CRISTINA HORTI CPF: 25214789890 Resp. Técnico: JULIA CRISTINA HORTI CPF: 25214789890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88254UF:SP

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0406/26 Data de Protocolo: 16/04/2026 CEVS: 354390701-863-002137-1-3. Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA 4 DOCTOR'S LTDA CNPJ/CPF: 56.173.819/0001-05 Endereço: Rua M 13, 491 Jardim Independência Município: RIO CLARO CEP: 13505-280 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA CRISTINA HORTI CPF: 25214789890 Resp. Técnico: JULIA CRISTINA HORTI CPF: 25214789890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88254 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02507/26 Data de Protocolo: 17/08/2026 CEVS: 354390701-561-000282-1-5 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: EDISON ROBERTO LOTERIO CNPJ/CPF: 06.039.379/0001-20 Endereço: Avenida 08-A, 279 CIDADE NOVA Município: RIO CLARO CEP: 13506-760 UF: SP Resp. LEGAL: EDISON ROBERTO LOTÉRIO CPF: 02789436835.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02790/26 Data de Protocolo: 18/09/2026 CEVS: 354390701-561-002465-1-4 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: ANDERSON PAPESSO REBELO 40612310817



CNPJ/CPF: 36.669.578/0001-82 Endereço: Avenida 2 MP, 595 PARQUE MÃE PRETA Município: RIO CLARO CEP: 13506-170 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON PAPESSO REBELO CPF: 40612310817

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01660/26 Data de Protocolo: 15/05/2026 CEVS: 354390701-863-001459-1-2 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: FLAVIA CRISTIANE FERREIRA CNPJ/CPF: 35359341840 Endereço: 14, 1133 CIDADE CLARET Município: RIO CLARO CEP: 13500-270 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA CRISTIANE FERREIRA CPF: 35359341840 Resp. Técnico: FLAVIA CRISTIANE FERREIRA CPF: 35359341840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103375 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02344/26 Data de Protocolo: 23/06/2026 CEVS: 354390701-521-000269-1-3 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: MAIS ARMAZÉM LTDA CNPJ/CPF: 20.251.967/0001 53 Endereço: AVENIDA CABO BASÍLIO ZECHIM JÚNIOR, 344 BLOCO A B C E F G JARDIM NOVO II Município: RIO CLARO CEP: 13502-546 UF: SP Resp. LEGAL: BELMIR MENEGATTI CPF: 43056709920 Resp. Técnico: ANA PAULA PAES DEL CONTE CPF: 26349609808 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:66263 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02739/26 Data de Protocolo: 02/09/2026 CEVS: 354390701-863-002088-1-7 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: VBF ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 54.286.983/0001-01 Endereço: Rua 2, 1124 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA GARCIA VAZO CPF: 40552520802 Resp. Técnico: FELIPE RODIGUES MAGALHAES CPF: 39004048871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:161781 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0791/26 Data de Protocolo: 01/09/2026 CEVS: 354390701-864-000163-1-4 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: PATRICIA DE SOUZA LIMA CNPJ/CPF: 18454014845 Endereço: Avenida 7 A, 237 SALA 1 VILA DO HORTO FLORESTAL Município: RIO CLARO CEP: 13506-693 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA DE SOUZA LIMA CPF: 18454014845 Resp. Técnico: PATRICIA DE SOUZA LIMA CPF: 18454014845 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95752 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02506/26 Data de Protocolo: 17/08/2026 CEVS: 354390701-863-001450-1-7 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: CEMPRO CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA. CNPJ/CPF: 03.149.391/0001-07 Endereço: Avenida 16, 1174 SALA 5 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-480 UF: SP Resp. LEGAL: ANA ELISA DIAS CPF: 10246818824 Resp. Técnico: ANA ELISA DIAS CPF: 10246818824 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71269 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02780/26 Data de Protocolo: 16/09/2026 CEVS: 354390701-360-000077-1-4 Data de Validade: 21/09/2027 Razão Social: ANSELMO ÁGUAS E TRANSPORTES LTDA ME CNPJ/CPF: 19.095.346/0001-49 Endereço: Rua M 4, 1042 JARDIM FLORIDIANA Município: RIO CLARO CEP: 13505-070 UF: SP Resp. LEGAL: CLEBER ANSELMO CPF: 21734422874 Resp. Técnico: LEANDRO LUIZ GONÇALVES CPF: 35689386855 CBO: 214005 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069043899 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02193/26 Data de Protocolo: 20/07/2026 CEVS: 354390701-561-002402-1-4 Data de Validade: 22/09/2027 Razão Social: ROSANGELA APARECIDA FREITAS DE CARVALHO 25528401836 CNPJ/CPF: 43.517.876/0001-12 Endereço: Rua 16 JV, 75 Jardim Vilage Município: RIO CLARO CEP: 13506-100 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA APARECIDA FREITAS DE CARVALHO CPF: 25528401836.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades



prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02480/26 Data de Protocolo: 11/08/2026 CEVS: 354390701-105-000013-1-7 Data de Validade: 22/09/2027 Razão Social: PASETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ/CPF: 12.553.454/0001-79 Endereço: Rua 15, 3027 JARDIM BELA VISTA Município: RIO CLARO CEP: 13504-260 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO FERNANDO PASETTO SIMONETTI CPF: 32894327854 Resp. Técnico: HELOISA PASETTO SIMONETTI CPF: 45609588820 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04274291 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02707/26 Data de Protocolo: 26/08/2026 CEVS: 354390701-325-000009-1-4 Data de Validade: 23/09/2027 Razão Social: SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 58.193.483/0001-78 Endereço: Avenida PENNWALT, 285 DISTRITO INDUSTRIAL Município: RIO CLARO CEP: 13505-650 UF: SP Resp. LEGAL: ANSELMO ARIZA QUINELATO CPF: 08151990821 Resp. Técnico: THIAGO RONCATTO PIOVEZAN CPF: 19694117836 CBO: 02990 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:05061117690 UF:SP Resp. Técnico: ANSELMO ARIZA QUINELATO CPF: 08151990821 CBO: 02990 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0611576745 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02709/26 Data de Protocolo: 26/08/2026 CEVS: 354390701-464-000131-1-0 Data de Validade: 23/09/2027 Razão Social: SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 58.193.483/0001-78 Endereço: Avenida PENNWALT, 285 DISTRITO INDUSTRIAL Município: RIO CLARO CEP: 13505-650 UF: SP Resp. LEGAL: ANSELMO ARIZA QUINELATO CPF: 08151990821 Resp. Técnico: THIAGO RONCATTO PIOVEZAN CPF: 19694117836 CBO: 02990 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:05061117690 UF:SP Resp. Técnico: ANSELMO ARIZA QUINELATO CPF: 08151990821 CBO: 02990 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0611576745 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02708/26 Data de Protocolo: 26/08/2026 CEVS: 354390701-464-000132-1-8 Data de Validade: 23/09/2027 Razão Social: SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 58.193.483/0001-78 Endereço: Avenida PENNWALT, 285 DISTRITO INDUSTRIAL Município: RIO CLARO CEP: 13505-650 UF: SP Resp. LEGAL: ANSELMO ARIZA QUINELATO CPF: 08151990821 Resp. Técnico: THIAGO RONCATTO PIOVEZAN CPF: 19694117836 CBO: 02990 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:05061117690 UF:SP Resp. Técnico: ANSELMO ARIZA QUINELATO CPF: 08151990821 CBO: 02990 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0611576745 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01515/26 Data de Protocolo: 08/04/2026 CEVS: 354390701-561-001402-1-0 Data de Validade: 08/09/2027 Razão Social: M A DENARDI PIZZARIA ME CNPJ/CPF: 19.014.310/0001-93 Endereço: Rua 4, 605 JARDIM DONÂNGELA Município: RIO CLARO CEP: 13500-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO AUGUSTO DENARDI CPF: 33294006845.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02723/26 Data de Protocolo: 28/08/2026 CEVS: 354390701-477-000246-1-9 Data de Validade: 24/09/2027 Razão Social: BEM TE FAZ FARMACIAS LTDA CNPJ/CPF: 53.877.171/0004-02 Endereço: 3 A, 1372 VILA ALEMÃ Município: RIO CLARO CEP: 13506-566 UF: SP Resp. LEGAL: CLEBER DE SOUZA RODRIGUES CPF: 13942544822 Resp. Técnico: ADAILSA MELO DOS SANTOS VIDEIRA CPF: 26454085830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68841 UF:SP Resp. Técnico: SILVIO ANTONIO ALBERTTI CPF: 13935568843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89213 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02795/26 Data de Protocolo: 21/09/2026 CEVS: 354390701-863-001886-1-1 Data de Validade: 24/09/2027 Razão Social: JOAO FRANCISCO ROSALEN CNPJ/CPF: 02788692897 Endereço: Rua 3, 2301 ZONA CENTRAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-163 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO FRANCISCO ROSALEN CPF: 02788692897 Resp. Técnico: JOÃO FRANCISCO ROSALEN CPF: 02788692897 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70207 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02794/26 Data de Protocolo: 21/09/2026 CEVS: 354390701-863-001290-1-1 Data de Validade: 24/09/2027 Razão Social: CLINICA ROSALEN LTDA CNPJ/CPF: 01.184.403/0001-09 Endereço: Rua 3, 2301 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-163 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO FRANCISCO ROSALEN CPF: 02788692897 Resp. Técnico: JOÃO FRANCISCO ROSALEN CPF: 02788692897 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70207 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02727/26 Data de Protocolo: 31/08/2026 CEVS: 354390701-477-000039-1-3 Data de Validade: 24/09/2027 Razão Social: ÓTICAS DIMENSIONAL LTDA CNPJ/CPF: 46.103.289/0001-75 Endereço: Avenida 2, 346 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-410 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO OTERO CPF: 55311547804 Resp. Técnico: EDIVALDO ANTONIO CYPRIANI CPF: 17575452800 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02286/26 Data de Protocolo: 06/08/2026 CEVS: 354390701-869-000194-1-0 Data de Validade: 24/09/2027 Razão Social: DANIELA LAGUNA DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 27409319801 Endereço: Avenida 3 /1701 SALA 102 JARDIM CLARET Município: RIO CLARO CEP: 13501-040 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA LAGUNA DE ALMEIDA CPF: 27409319801

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01124/26 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 354390701-471-000625-1-0 Data de Validade: 24/09/2027 Razão Social: DANIELA MAULE TEIXEIRA TAROSSO CNPJ/CPF: 53.917.267/0001-04 Endereço: Rua P 5, 544 VILA PAULISTA Município: RIO CLARO CEP: 13506-860 UF: SP Resp.



LEGAL: DANIELA MAULE TEIXEIRA TAROSSO CPF: 31992899835.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02187/26 Data de Protocolo: 20/07/2026 CEVS: 354390701-561-000661-1-7 Data de Validade: 24/09/2027 Razão Social: LUQUINI & FRANCHIN LTDA CNPJ/CPF: 11.417.190/0001-63 Endereço: Avenida AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO JUNIOR, 205 LOJA 112 VILA PAULISTA Município: RIO CLARO CEP: 13506 845 UF: SP Resp. LEGAL: NAIARA FRANCHIN LUQUINI CPF: 30783891890.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02312/26 Data de Protocolo: 11/08/2026 CEVS: 354390701-561-002531-1-1 Data de Validade: 24/09/2027 Razão Social: ANDREIA APARECIDA DA SILVA TORIBIO CNPJ/CPF: 43.925.250/0001-45 Endereço: Avenida 01, 01 Centro Município: RIO CLARO CEP: 13500-400 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREIA APARECIDA DA SILVA TORIBIO CPF: 19039211809.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02462/26 Data de Protocolo: 05/08/2026 CEVS: 354390701-841-000021-1-9 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO CNPJ/CPF: 00.955.107/0001-93 Endereço: Avenida 01, S/Nº CENTRO (ASSISTÊNCIA) Município: RIO CLARO CEP: 13509-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO MESTRINEL CPF: 14912874892 Resp. Técnico: SILVIA PARISE CPF: 30942592867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36657 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0176/26 Data de Protocolo: 14/09/2026 CEVS:



354390701-209-000008-1-7 Data de Validade: 23/09/2027 Razão Social: PQ SILICAS BRAZIL LTDA. CNPJ/CPF: 01.824.763/0002-09 Endereço: Rua P 5, 1223 Vila Paulista Município: RIO CLARO CEP: 13506-860 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA DE BIASI FERNANDES LOMBARDI CPF: 28859504805 Resp. Técnico: ERIK SIGUEAKI TSUKIYAMA CPF: 25601821810 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04200821 UF:SP

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02680/26 Data de Protocolo: 20/08/2026 CEVS: 354390701-960-000925-1-7 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: RICARDO TIMM CNPJ/CPF: 53.208.239/0001-18 Endereço: Avenida 15, 1617 CONSOLAÇÃO Município: RIO CLARO CEP: 13503-410 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO TIMM CPF: 11554895863.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02798/26 Data de Protocolo: 22/09/2026 CEVS: 354390701-863-000142-1-4 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: JOSE ANTONIO UNGARETTI SELINGARDI CNPJ/CPF: 01732865850 Endereço: Rua 04, 14 CIDADE JARDIM Município: RIO CLARO CEP: 13500-030 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ANTONIO UNGARETTI SELINGARDI CPF: 01732865850 Resp. Técnico: JOSÉ ANTONIO UNGARETTI SELINGARDI CPF: 01732865850 CBO: 06151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:47.964 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC068/26 Data de Protocolo: 13/04/2026 CEVS: 354390701-863-002409-1-5 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: VIVIANE SCATOLIN D' OLIVEIRA CNPJ/CPF:19031766895 Endereço: Rua 6, 494 SAÚDE Município: RIO CLARO CEP: 13500-050 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE SCATOLIN D OLIVEIRA CPF: 19031766895 Resp. Técnico: VIVIANE SCATOLIN D OLIVEIRA CPF:19031766895 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56934 UF:SP. Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA



Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02808/26 Data de Protocolo: 23/09/2026 CEVS: 354390701-960-001109-1-4 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: JULIA DELGADO RODRIGUES FERREIRA CNPJ/CPF: 47.981.230/0001-42 Endereço: Avenida 3, 1701 SALA 411 Jardim Claret Município: RIO CLARO CEP: 13503-251 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA DELGADO RODRIGUES FERREIRA CPF: 44381626885

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0153/26 Data de Protocolo: 23/07/2026 CEVS: 354390701-561-002752-1-2 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: CHOPP & BREJA RIO CLARO LTDA CNPJ/CPF: 53.819.625/0001-46 Endereço: Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO JÚNIOR, 205 QUIOSQ10 Vila Paulista Município: RIO CLARO CEP: 13506 845 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO GARCIA DA SILVA CPF: 60730757668

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC08/26 Data de Protocolo: 28/01/2026 CEVS: 354390701-109-000351-1-4 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA CNPJ/CPF: 22.970.276/0001-35 Endereço: Rua 19 BE, 204 Estádio Município: RIO CLARO CEP: 13501-360 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS MURARI MENDES DE CARVALHO CPF: 41742344852.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02756/26 Data de Protocolo: 04/09/2026 CEVS: 354390701-712-000006-1-2 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: PROMATEC - PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ANALISE AMBIENTAL LTDA CNPJ/CPF: 14.968.971/0001 34 Endereço: Rua 13 BE, 347 ESTÁDIO Município: RIO CLARO CEP: 13501 300 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO MARQUES DE GODOY CPF: 29708468886 Resp. Técnico: THIAGO MARQUES DE GODOY CPF: 29708468886 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:123.509 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.



RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02508/26 Data de Protocolo: 17/08/2026 CEVS: 354390701-960-001040-1-9 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: GABRIELA FELIZATTO RIBEIRO PEDRO CNPJ/CPF: 59.661.657/0001-42 Endereço: Rua 8, 637 SALA 15 Centro Município: RIO CLARO CEP: 13500-144 UF: SP Resp. Técnico: GABRIELA FELIZATTO RIBEIRO PEDRO CPF: 36820248830 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:152062-f UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02607/26 Data de Protocolo: 21/09/2026 CEVS: 354390701-463-000278-1-2 Data de Validade: 23/09/2027 Razão Social: DISTRIBUIDORA PEIXES RIO CLARO LTDA CNPJ/CPF: 61.590.574/0001-51 Endereço: Rua RUA M 21, 889 Jardim Cherveson Município: RIO CLARO CEP: 13505-310 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS CPF: 49103273806

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02304/26 Data de Protocolo: 11/08/2026 CEVS: 354390701-869-000083-1-1 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: THAIS FERNANDA ROCHA INFORSATO CNPJ/CPF: 33565997800 Endereço: Avenida 10, 1126 SALA 08 SANTA CRUZ Município: RIO CLARO CEP: 13500-450 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS FERNANDA ROCHA INFORSATO CPF: 33565997800

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02692/26 Data de Protocolo: 24/08/2026 CEVS: 354390701-561-000898-1-8 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: CASA DE SUCOS MIX FRUIT LTDA CNPJ/CPF: 13.606.415/0001-55 Endereço: Rua 14, 377 LOJA 2 CONSOLAÇÃO Município: RIO CLARO CEP: 13500-130 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL LOPES DA SILVA CPF: 35131027802.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades



prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02786/26 Data de Protocolo: 17/09/2026 CEVS: 354390701-863-001599-1-3 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: CLINICA DENTISTA DO POVO DE RIO CLARO LTDA CNPJ/CPF: 31.861.648/0001-86 Endereço: Rua 2, 1106 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOEL DE ASSIS GOUVEA JUNIOR CPF: 26797342899 Resp. Técnico: AUGUSTO SILVA GONTIJO CPF: 09804020696 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:014339 UF:SP Resp. Técnico: ALINE MOREIRA ANTENOR CPF: 07733387647 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:124477 UF:SP

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02786/26 Data de Protocolo: 17/09/2026 CEVS: 354390701-863-001598-1-6 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: CLINICA DENTISTA DO POVO DE RIO CLARO LTDA CNPJ/CPF: 31.861.648/0001-86 Endereço: Rua 2, 1106 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOEL DE ASSIS GOUVEA JUNIOR CPF: 26797342899 Resp. Técnico: AUGUSTO SILVA GONTIJO CPF: 09804020696 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:014339 UF:SP Resp. Técnico: ALINE MOREIRA ANTENOR CPF: 07733387647 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:124477 UF:SP

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02786/26 Data de Protocolo: 17/09/2026 CEVS: 354390701-863-001597-1-9 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: CLINICA DENTISTA DO POVO DE RIO CLARO LTDA CNPJ/CPF: 31.861.648/0001-86 Endereço: Rua 2, 1106 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOEL DE ASSIS GOUVEA JUNIOR CPF: 26797342899

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02786/26 Data de Protocolo: 17/09/2026 CEVS: 354390701-863-001596-1-1 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: CLINICA DENTISTA DO POVO DE RIO CLARO LTDA CNPJ/CPF: 31.861.648/0001-86 Endereço: Rua 2, 1106 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOEL DE ASSIS GOUVEA JUNIOR CPF: 26797342899 Resp. Técnico: AUGUSTO SILVA GONTIJO CPF: 09804020696 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:014339 UF:SP Resp. Técnico: ALINE MOREIRA ANTENOR CPF: 07733387647 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:124477 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02642/26 Data de Protocolo: 28/09/2026 CEVS: 354390701-863-002303-1-6 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: ECO PRimos SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ/CPF: 06.915.161/0001-91 Endereço: WILSON FINARDI, S/N Distrito Industrial Município: RIO CLARO CEP: 13505-647 UF: SP Resp. LEGAL: ANA RITA DUCKUR CRISTOFOLETI DA SILVA PORTO CPF: 06286535810 Resp Técnico: ANDREA CRISTINA DEFINA DO AMARAL CPF: 14445975826 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85318 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ FERNANDA LOUREIRO CPF: 41946409855 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:279798 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02143/26 Data de Protocolo: 06/07/2026 CEVS: 354390701-960-000955-1-6 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: FRANCISCO SERGIO DE SOUSA CNPJ/CPF: 53.374.113/0001-13 Endereço: Rua 12, 1638 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-250 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO SERGIO DE SOUSA CPF: 06078711806.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02827/26 Data de Protocolo: 28/09/2026 CEVS: 354390701-477-000292-1-1 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: ANANIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO CNPJ/CPF: 30.609.247/0001-70 Endereço: Avenida 72 A, 1086 ANEXO VILA SÃO MIGUEL Município: RIO CLARO CEP: 13506-440 UF: SP Resp. LEGAL: ANANIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO CPF: 15486428863 Resp. Técnico: ISMAEL RODRIGUES BELON CPF: 78551170830 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:N/A UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02611/26 Data de Protocolo: 23/09/2026 CEVS: 354390701-477-000094-1-5 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: ELISA RATIHE UEHARA CNPJ/CPF: 53.616.694/0001-52. Endereço: Avenida 02, 438 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-410 UF: SP Resp. LEGAL: ELISA RATIHE UEHARA CPF: 01734449896 Resp. Técnico: ELISA RATIHE UEHARA CPF: 01734449896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:7660 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01310/26 Data de Protocolo: 01/04/2026 CEVS: 354390701-863-001528-1-1 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: VIVIANE SCATOLIN D OLIVEIRA CNPJ/CPF: 31.032.818/0001-10 Endereço: Rua 6, 494 JARDIM DONÂNGELA Município: RIO CLARO CEP: 13500-050 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE SCATOLIN D OLIVEIRA CPF: 19031766895 Resp. Técnico: VIVIANE SCATOLIN D OLIVEIRA CPF: 19031766895 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56934 UF:SP Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02433/26 Data de Protocolo: 17/07/2026 CEVS: 354390701-863-002094-1-4 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: CLYNICARE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ/CPF: 05.632.465/0001-89 Endereço: Avenida 13, 542 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-340 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA GIACOMINI COCCO CPF: 45610594820 Resp. Técnico: VANESSA RODRIGUES JORGE ZORZIN CPF: 21332515886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-71741 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA CORTINHAS YOSHIMURA CPF: 13950577882 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-50769 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA GIACOMINI COCCO CPF: 45610594820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP CD-130170 UF:SP.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA



Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02433/26 Data de Protocolo: 17/07/2026 CEVS: 354390701-863-001856-1-2 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: CLYNICARE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ/CPF: 05.632.465/0001-89 Endereço: Avenida 13, 542 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-340 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA GIACOMINI COCCO CPF: 45610594820 Resp. Técnico: FERNANDA CORTINHAS YOSHIMURA CPF: 13950577882 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-50769 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA RODRIGUES JORGE ZORZIN CPF: 21332515886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-71741 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA GIACOMINI COCCO CPF: 45610594820 CBO: 223208. Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-130170 UF:SP

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **RAFAEL UBALDO FERREIRA**

Nome Fantasia: Nancy's Burguer

Ramo de Atividade: Lanchonete.

CPF/CNPJ: 37.572.887/0001-00

Endereço: Rua 6, 426 - Jd. Donângela.

Responsável Legal: Rafael Ubaldo Ferreira.

Auto de Infração nº 3543907/0000848, no qual constata-se a infração sanitária considerada de risco à saúde por:

- Manipular / preparar alimentos para consumo de forma inadequada, contrariando / descumprindo a legislação sanitária e normas de boas práticas vigentes e aplicáveis comprometendo a qualidade e segurança do produto ofertado;

- Operar equipamento defumador irregular em espaço público destinado exclusivamente ao tráfego de veículos (leito carroçável da via), com alto risco de contaminação e emissão de fumaça / poluente gerando transtorno à vizinhança do estabelecimento e ao tráfego seguro de veículos.

Considerando o disposto nos Artigos 110, 111, 122 nos incisos XI, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinado com a Resolução ANVISA RDC 216/2004, Portaria CVS 5/2013 e Decreto Estadual N. 14.476/1979.

Fica, ainda, sujeito às penas capituladas nos Artigos 112, 116, 119 e 120 da Lei Estadual nº 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

- Em 02/09/2026: lavratura do Auto de Infração nº 3543907/0000848 o responsável legal compareceu à sede desta Vigilância Sanitária onde deu ciência no auto e foi informado sobre o prazo legal de 10 dias para o exercício do direito de defesa.

- Em 10/09/2026: o autuado protocolizou, nesta Vigilância, sob N. 709, documentação de defesa ao Auto de Infração n. 3543907/0000848, de 02/09/2025.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de DROGARIA **BETESDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**

LTDA.

Nome Fantasia: Drogaria Betesda

Ramo de Atividade: Drogaria

CPF/CNPJ: 57.983.043/0001-51

Endereço: Rua 8, 642 – Centro.

Responsável Legal: Robson dos Santos Ferreira.

Auto de Infração nº 3543907/0000974, no qual constata-se a infração sanitária considerada de risco à saúde por:

Expor a venda produtos de interesse à saúde (cosméticos) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.

ACOMPANHAMENTO:

Em 03/09/2026: o farmacêutico deu ciência no Auto de Infração e terá 10 dias para apresentar a defesa.

Em 11/09/2026: foi apresentada a defesa do estabelecimento alegando boa fé e desconhecimento de que os produtos não poderiam ser comercializados.

Em 21/09/2026: foram lavrados o **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01527** e **Termo de Inutilização dos produtos nº 3543907/0000944**.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **FRIDAS BURGUER LANCHONETE**

Ramo de Atividade: Lanchonete.

CPF/CNPJ: 31.782.714/0001-22

Endereço: Rua 14, nº 1369 – Santa Cruz.

Responsável Legal: Bianca Amanda de Salvi.

Auto de Infração nº 3543907/0000972, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

Extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.

Considerando o disposto no (s): Art.122 incisos XI da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Estando sujeita às penas capituladas no (s) art (s): Art.122 incisos XI da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 19/08/2026 foi lavrado o **Auto de Infração nº 3543907/0000972**.

Em 19/08/2026 foi lavrado o **Termo de Inutilização de Produto nº 3543907/0000942**, segue item:

-Muçarela palito 1.980kg.

Em 20/08/2026 o responsável deu ciência no Auto de Infração e no Termo de Inutilização de Produto, com prazo de 10 dias para interposição de recursos contados a partir de 20/08/2026.

Em 31/08/2026 findou o prazo para interposição de recurso no Auto de Infração, não foi apresentado documento, propomos pela aplicação do Auto de Interposição de Penalidade.

Em 02/09/2026 foi lavrado o seguinte documento, **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01523**.

Em 03/09/2026 o responsável deu ciência no Auto de Imposição de Penalidade, com prazo de 10 dias para interposição de recursos a partir de 03/09/2026.

Em 13/09/2026 findou o prazo para interposição de recurso no Auto de Imposição de Penalidade, não foram apresentados documentos.

Em 16/09/2026 encerramento e arquivamento do Auto de Infração.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **SOUZA & PICOLINI BUFFET LTDA**

Ramo de Atividade: Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFÊ

CPF/CNPJ: 47.194.190/0001-99

Endereço: Rua 18 BE, nº 124 – Estádio.

Responsável Legal: Victória Picolini de Moraes

Auto de Infração nº 3543907/0000968, Termo de Inutilização de Produto 3543907/0000937, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

Manter em estoque produtos com prazo de validade expirado e armazenar produtos prontos congelados sem identificação caracterizando que seriam reutilizados.

Considerando o disposto nos artigos 110, 122 inciso III, 122 incisos XI, XIII, XIX, XX da Lei Estadual 10.083/1998, do Código Sanitário do Estado de São Paulo combinado com as diretrizes da Portaria CVS5 de 2013.

Estando sujeita às penas capituladas nos Artigos 110, 112 inciso III, 122 incisos XI, XIII, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998; combinando com portaria CVS 05 de 09/04/2013.

Termo de Inutilização de Produto nº 3543907/0000937: Foram inutilizados 1 pacote de carne empanada, aproximadamente 1 kg com data de validade de 30/07/2026; 3 pacotes de filé de frango temperado, aproximadamente 10 kg com data de validade de 18/07/2026 e 21/07/2026; 1 bandeja de espeto de frango, aproximadamente 2 kg com data de validade 01/08/2026; 5 pizzas prontas sem prazo de validade; 57 unidades de cachorros quentes prontos sem prazo de validade; 31 hambúrgueres prontos sem prazo de validade.

ACOMPANHAMENTO:

Em 07/08/2026: Lavratura do Auto de Infração nº 3543907/0000968 e Termo de Inutilização de Produto nº 3543907/ 0000937. O responsável legal deu ciência do auto e do prazo de 10 dias para protocolar a defesa.

Em 17/08/2026: A responsável legal protocolou a defesa junto à Vigilância Sanitária tempestivamente.

Em 27/08/2026: Foi lavrado o **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01522**, o responsável legal deu ciência do auto e do prazo de 10 dias para apresentação de recurso.

Em 07/09/2026: Fim do prazo de interposição de recurso. A empresa não protocolou recurso, aceitando a penalidade aplicada.

11/09/2026: Encerramento e arquivamento do processo administrativo sanitário.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **PIZZARIA BAUMGARTNER LTDA.**

Ramo de Atividade: Restaurante

CPF/CNPJ: 43.189.775/0001-60

Endereço: Avenida 24, 426 – Vila Aparecida

Responsável Legal: Thiago Baumgartner Justino

Auto de Infração nº 3543907/0000975, no qual constata-se a infração sanitária considerada de risco à saúde por:

1. Manter Atividade do estabelecimento sem possuir / apresentar Licença Sanitária e demais autorizações / alvarás pertinentes / obrigatórios;
2. Expor à venda / consumo produtos preparados em desconformidade com as normas de boas práticas vigentes, comprometendo a segurança e qualidade

Considerando o disposto nos artigos 110 e 122 nos Incisos I, XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 - Código

Sanitário do Estado de São Paulo.

Fica, ainda, sujeito às penas capituladas no Artigo 112, 116 e 122 nos Incisos I, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 10/09/2026: foi lavrado o **Auto de Infração nº 3543907/0000975** e o responsável legal deu ciência do auto e do prazo de 10 dias para exercer o direito de defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **EXPRESS RIO CLARO ALIMENTOS LTDA**

Ramo de Atividade: Restaurante.

CPF/CNPJ: 63.007.933/0001-20

Endereço: Av. Conde Francisco Matarazzo Jr, n 205 - Vila Horto Florestal

Responsável Legal: Diogo de Jesus Ramos

Auto de Infração nº 3543907/0001003, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1) Estar em pleno funcionamento sem possuir cadastro e licença sanitária de funcionamento junto a vigilância sanitária;

2) Ofertar alimentos preparados sem cumprir os padrões de identidade, qualidade e segurança, em desconformidade com as Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação descritas na Portaria CVS 5/2013 e na Resolução da Anvisa - RDC 216/2004 (itens descritos nas notificações nº 3543907/042011 e nº 3543907/042012).

Considerando o disposto nos artigos 2, 37, 38, 39, 92, 93, 110, 112 e 122 nos Incisos I, XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Fica, ainda, sujeito às penas capituladas no Artigo 112 e 122 nos Incisos I, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 08/09/2026: foi lavrado o **Auto de Infração nº 3543907/0001003** e o responsável legal deu ciência do auto e do prazo de 10 dias para exercer o direito de defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **MARIANA LUCHIN DERMATOLOGIA E ESTÉTICA**

Ramo de Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CPF/CNPJ: 40.710.160/0001-49

Endereço: Rua 09 CJ nº 411- Cidade Jardim

Responsável Legal: Mariana Luchin Diniz Silva

Auto de Infração nº 3543907/0001001, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1. Obstar, retardar ou dificultar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente, no exercício de suas funções: Durante a fiscalização, as funcionárias não permitiram o acesso a todas as salas de atendimento, bem como informaram que o consultório da médica estava trancado, não sendo permitido o acesso pela fiscalização; posteriormente após orientação das penalidades cabíveis referentes à proibição do acesso ao consultório, a chave foi disponibilizada. 2. Extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse

à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança: Foram encontradas ampolas de toxina botulínica sem registro de data e horário da reconstituição/liofilização, não garantindo a validade de 24 horas, conforme orientação do fabricante; os termolábeis não se encontravam armazenados conforme orientação do fabricante (2-8°C) . 3. Exportar e comercializar cosméticos manipulados sob marca própria, produzidos por farmácia de manipulação, em desacordo com a finalidade das preparações magistrais previstas na RDC nº 67/2007, especialmente diante da vedação de exposição ao público para fins de propaganda, publicidade ou promoção (item 5.14 de Anexo I), bem como pela ausência de regularização do produto como cosmético fabricado sob as normas aplicáveis aos produtos industrializados.

Considerando o disposto no Artigo 95, artigo 110, artigo 112 incisos IV e VI, artigo 122 incisos VIII, artigo XIX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 do Código Sanitário, combinado com a RDC nº 67/2007 item 4, item 5.14 do Anexo I, RDC nº 176/2006, RDC nº 48/2013.

Estando sujeita às penas capituladas nos Artigos 110, 112 e 122 incisos VIII, XI e XIX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

- Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produto nº 3543907/01498.

Conforme disposto no: Artigo 95, artigo 110, artigo 112 incisos IV e VI, artigo 122 incisos VIII, XIX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 do Código Sanitário, combinado com a RDC nº 67/2007 item 4, item 5.14 do Anexo I, RDC nº 176/2006, RDC nº 48/2013. Descrição da Penalidade: Artigo 110, 112, e 122 incisos VIII, XI e XIX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

-Lavratura dos Termos de Apreensão e Inutilização de Produto nº 3543907/0000928 e nº 3543907/0000930. Foram apreendidos para inutilização os seguintes produtos abaixo relacionados:

CLEAR SKIN FOAM CALMANTE- validade 11/09/2026- 13 unidades

CREME ÁREA DOS OLHOS 50+ - validade 11/09/2026- 04 unidades

PANCAKE FPS 50 NUDE- validade 26/03/2027- 09 unidades

PANCAKE FPS 50 PEACH- validade 26/03/2027- 07 unidades

Relação de produtos sem rotulagem e fora do prazo de validade

GLOSS-NUDE ROSE GLOSS- validade 09/06/2026- 02 unidades

GLOSS-PINK GLOSS- validade 09/06/2026- 03 unidades

BB FACE MINERAL MARFIN FPS 50 - validade 29/08/2025- 01 unidade

PANCAKE FPS 50 PEACH- validade 09/06/2026- 02 unidades

PDRN STICK PRO FPS 75 BEGE - validade 09/06/2026- 07 unidades

OVAI HAIR E BODY- sem rotulagem e sem validade- 03 unidades

RINSAGEM FISIOLÓGICA PH 4,0 - sem rotulagem e sem validade- 02 unidades

BB FACE MINERAL MARFIN FPS 50- sem rotulagem e sem validade- 01 unidade

BB FACE MINERAL BRONZE FPS 50- sem rotulagem e sem validade- 01 unidade

BB FACE MINERAL PEACH FPS 50- sem rotulagem e sem validade- 02 unidades

Foram encontradas 2 unidades de uma embalagem preta de vidro sem informação do produto, nome, lote e rotulagem e também sem data de validade;

Foram apreendidos 4 frascos de toxina botulínica A 500U-DYSPOORT;

Foram apreendidos 2 frascos ampola de SCULPTRA;

Foi apreendido 1 frasco ampola de TOSKANI.

ACOMPANHAMENTO:

Em 18/06/2026 foram lavrados os documentos citados acima;

Em 19/06/2026 a Sra. Mariana Luchin, responsável legal pelo estabelecimento, compareceu a esta VISA, onde deu ciência nos referidos documentos, tendo 10 dias para apresentar defesa/ recurso.

Em 26/06/2026 a empresa apresentou defesa do Auto de Infração, dentro do prazo determinado.

Em 07/07/2026 foi lavrado o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3543907/01513.**

Em 08/07/2026 a empresa deu ciência, tendo 10 dias para interposição de recurso da penalidade.

Em 20/07/2026 a empresa apresentou defesa do Auto de Imposição de Penalidade, dentro do prazo estabelecido.

Em 28/07/2026 foi lavrada a **Notificação de Recolhimento de Multa nº 3543907/01012** e gerado o boleto.

Em 29/07/2026 a responsável legal deu ciência e recebeu cópia do boleto, dispondo do prazo de 30 (trinta) dias para a realização do pagamento.

Em 12/08/2026 a empresa protocolou recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade, sendo encaminhado a julgamento em 2ª instância.

Em 17/08/2026 retornou à Vigilância Sanitária a decisão em 2ª instância proferida pela Presidência da Fundação Municipal de Saúde, estando a responsável legal pelo estabelecimento ciente em 20/08/2026.

Em 28/08/2026 a empresa protocolou novo recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade, sendo remetido novamente à Presidência da Fundação Municipal de Saúde.

Em 09/09/2026 foi proferida a decisão da Presidência da Fundação Municipal de Saúde, mantendo-se a decisão exarada.

Em 11/09/2026 o representante da empresa deu ciência à decisão proferida.

Em 14/09/2026 diante do vencimento do boleto e do não recolhimento do valor da multa estabelecida, o estabelecimento foi encaminhado para inscrição na Dívida Ativa, encerrado e arquivado o processo administrativo sanitário.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **SUPERMERCADO MATOS LTDA.**

Ramo de Atividade: Supermercado

CPF/CNPJ: 30.566.934/0001-56

Endereço: Avenida M51, nº2166 - Residencial das Flores

Responsável Legal: Renato Gabriel Matos

Auto de Infração nº 3543907/0001006, no qual constata-se a infração sanitária considerada de risco à saúde por:

- Manter carne previamente moída exposta à venda;
- Fabricar produtos de origem animal (almondegas) sem autorização do órgão competente (Serviço de Inspeção Municipal - SIM);
- Armazenar frios moídos para recheio com aparência e odor alterados, além de bisnagas de queijos cheddar e requeijão abertos sem identificação (abertura e validade).

Auto de Imposição de Penalidade de Descarte de Produto nº 3543907/01524;

Termo de Inutilização de Produto nº 3543907/0000951.

- Referente ao descarte dos seguintes produtos: 1,148Kg - 03 bandejas de almondega congelada (fabricada pelo estabelecimento); 8Kg de carne previamente moída exposta à venda; 5,8Kg de frios moídos para recheio com aparência e odor alterados; 2,460Kg de bisnagas de queijo cheddar e requeijão abertos sem identificação.

Totalizando 17,408Kg de produtos descartados.

Considerando o disposto no Artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinado com os Decretos Estaduais nº 66.634 e nº 66.739 de 2022 e Portaria CVS 05 de 2013

Fica, ainda, sujeito às penas capituladas nos Artigos 112 e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

- Em 15/09/2026 foram lavrados: Auto de Infração nº 3543907/0001006; Auto de Imposição de Penalidade de descarte de produto nº 3543907/01524 e Termo de Inutilização de produto nº 3543907/0000951.

- Em 17/09/2026 o Sr. Wagner Campaneruci Boma compareceu a esta VISA onde deu ciência nos documentos, tendo 10 dias para apresentar defesa.

- Em 21/09/2026 a empresa protocolou junto a esta VISA defesa;
- Em 30/09/2026 após análise da defesa apresentada, fica determinado o encerramento e arquivamento do presente processo administrativo sanitário.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **ACADEMIA OLIMPO LTDA. EPP**

Ramo de Atividade: Academia de Condicionamento Físico (com piscina)

CPF/CNPJ: 04.988.915/0001-08

Endereço: Avenida 2JF, nº 871 – Jardim Floridiana

Responsável Legal: Danilo Scaggion – CPF: 281.804.828-12

Auto de Infração nº 3543907/0000835, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

- 1) Manter estabelecimento em atividade sem possuir Licença Sanitária e outras autorizações dos órgãos competentes;
- 2) descumprir determinações / orientações da Autoridade Sanitária exaradas em notificações e inspeções anteriores.

ACOMPANHAMENTO:

Em 08/09/2025: lavratura do Auto de Infração nº 3543907/0000835.

Em 08/09/2025: os interessados deram ciência no auto de infração e têm o prazo de 10 dias para exercício do direito à defesa e contraditório.

Em 18/09/2025: o Responsável Legal pela empresa protocolou nesta Vigilância Sanitária o cronograma para execução das pendências do auto.

Em 18/09/2025: foi deferido parcialmente o cronograma enviado.

Em 26/08/2026: o Auto de Infração foi encerrado devido à nova notificação (N. 3543907/041704, de 06/08/2026) em função de nova proposta de cronograma de adequação para itens que até esta data não haviam sido concluídos.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **JOSÉ CARLOS ANDRADE DE SENA**

Ramo de Atividade: Mercearia

CPF/CNPJ: 30.323.268/0001-25

Endereço: Avenida M45, nº 1941 – Jd. Res. São José

Responsável Legal: José Carlos Andrade de Sena

Auto de Infração nº 3543907/0001009, no qual constata-se a infração sanitária considerada de risco à saúde por:

- Manter bebidas alcoólicas expostas à venda com prazo de validade expirado, ou sem identificação de data de validade e com aparência alterada, produtos apresentando decantação e vasilhame plástico deformado.

Auto de Imposição de Penalidade de Descarte de Produto nº 3543907/01528;

Termo de Inutilização de Produto nº 3543907/0000953.

- Referente ao descarte dos seguintes produtos: 04 garrafas de 960ml de licor de milho, marca Goyana; 01 garrafa de 970ml de licor cherry Brend; 01 garrafa de 900ml de licor de pêssego doce; 01 garrafa de 900ml de coquetel fermentado de maçã e pêssego; 01 garrafa de 870ml de bebida “Boite Show” sabor amendoim; 07 garrafas de 870ml de bebida “Boite Show” sabor coco.

Considerando o disposto no Artigo 122 incisos XI e XIII da Lei Estadual 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado

de São Paulo.

Fica, ainda, sujeito às penas capituladas nos Artigos 112 e 122 incisos XI e XIII da Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

- Em 17/09/2026 foram lavrados: Auto de Infração nº 3543907/0001009; Auto de Imposição de Penalidade de descarte de produto nº 3543907/01528 e Termo de Inutilização de produto nº 3543907/0000953.

- Em 21/09/2026 o Sr. José compareceu a esta VISA onde deu ciência nos documentos, tendo 10 dias para apresentar defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **NEURY CECCHIN & CIA LTDA**

Ramo de Atividade: Restaurante

CPF/CNPJ: 53.538.518/0001-40

Endereço: Avenida 29, 1450 - Estádio

Responsável Legal: Neury Cecchin

Auto de Infração nº 3543907/001008, onde incorreu infração sanitária por:

- Fabricar, preparar e vender produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança;

- Omitir informações referentes a riscos conhecidos à saúde;

- Exercer atividade econômica incompatível com a permitida para o local.

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produto nº 3543907/01525 e Termo de Inutilização de Produto nº 3543907/0000952

- Referente ao descarte dos seguintes produtos: 4,5 kg de gordura suína distribuídos em 5 embalagens plásticas e 5 litros de refrigerante fora do prazo de validade, em embalagens de 200ml e 600ml.

Considerando o disposto nos Artigos 110, 112, 116, 117, 118, 119, 120 e 122 incisos XI e XX da Lei Estadual 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 15/09/2026: lavratura do Auto de Infração nº 3543907/001008.

Em 17/09/2026: o interessado deu ciência no auto de infração e têm o prazo de 10 dias para apresentar a defesa.

Em 28/09/2026: o interessado protocolou a defesa junto à Vigilância Sanitária tempestivamente.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **ROSANGELA CLEMENTE NECHAR LTDA.**

Ramo de Atividade: Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

CPF/CNPJ: 01.521.155/0001-36.

Endereço: Avenida 05, 960 – Centro.

Responsável Legal: Francieleide Aparecida de Lima.

Auto de Infração nº 3543907/0001010, onde incorreu infração sanitária por:

1) Extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, quantidade e segurança.

2) Expor à venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirado, ou opor-lhes datas de fabricação e validade posterior ao

prazo expirado.

ACOMPANHAMENTO:

Em 24/09/2026: lavratura do Auto de Infração nº 3543907/0001010.

Em 24/09/2026: o interessado deu ciência no auto de infração e têm o prazo de 10 dias para apresentar a defesa.

Com respaldo nos Art. 112 Inc. I, 122 Inc. XI e XIII da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **FWA DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**

Ramo de Atividade: Restaurante

CPF/CNPJ: 54.232.973/0001-85

Endereço: Avenida José Luccas Rosas, nº 125 – Ajapi

Responsável Legal: Frank Willians A. de Oliveira

Auto de Infração nº 3543907/0001015, no qual constata-se a infração sanitária considerada de risco à saúde por:

- 1 – Estar em pleno funcionamento sem a licença da vigilância sanitária e demais órgãos competentes;
- 2 – Manter a área de manipulação em precárias condições de limpeza e organização (sem telas milimétricas nas aberturas, sem sistema de exaustão, armazenar alimentos manifestamente deteriorados – tomates, morango e atum – mantidos sob refrigeração;
- 3 – Utilizar parte do espaço como dormitório (presença de colchão e pertences pessoais).

Considerando o disposto nos artigos 86, 110, 112 e 122 nos incisos VIII, XI, XIII, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo combinados com a CVS 5/2013 e RDC 216/2004.

Fica, ainda, sujeito às penas capituladas no Artigo 112, e 122 nos Incisos I, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 25/09/2026: foi lavrado o **Auto de Infração nº 3543907/0001015** e o responsável legal deu ciência do auto e do prazo de 10 dias para exercer o direito de defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **ASFER PLUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ramo de Atividade: Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CNPJ: 02.175.931/0001-56

Endereço: Avenida 14, nº 2277 - Jardim São Paulo

Responsável Legal: Fernanda Faria Cardoso

Auto de Infração nº 3543907/0001004, no qual constata-se as infrações sanitárias consideradas de risco à saúde:

1. Estar em funcionamento sem Licença Sanitária;
2. Realizar mudança de endereço sem prévia avaliação física-funcional de projeto do novo imóvel e aprovação do Laudo Técnico de Avaliação;
3. Estar em funcionamento sem a presença de Responsável Técnico legalmente habilitado;
4. Fabricar produto de interesse à saúde sem os padrões de qualidade e segurança, não garantindo condições ambientais adequadas e limpeza das instalações, de forma a prevenir a contaminação ou outros efeitos adversos sobre os produtos.

ACOMPANHAMENTO:

Em 16/09/2026: a responsável pela empresa deu ciência ao Auto de Infração e terá 10 dias para apresentar a

resposta/defesa;

Em 17/09/2026: apresentado pela empresa o Termo de Conscientização - Suspensão da Produção de Algodão - Asfer Plus, no qual a empresa se compromete com a paralisação temporária e voluntária das atividades de fabricação até que sejam atendidas as condições necessárias para a retomada segura da atividade;

Em 25/09/2026: apresentado pela empresa o formulário AS-051 - Solicitação e Controle de Mudanças, descrevendo ações e prazos para adequação estrutural, técnica e operacional, visando sanar as não conformidades apontadas no Auto de Infração;

Em 30/09/2026: os recursos apresentados em 17 e 25/10/2026 foram deferidos e as ações propostas serão acompanhadas pelos técnicos desta Vigilância Sanitária.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **BAUMGARTNER BURGUER LTDA**

Ramo de Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

CPF/CNPJ: 63.246.208/0001-89

Endereço: Avenida Visconde do Rio Claro, nº 484 - Centro.

Responsável Legal: Tiago Justino.

Auto de Infração nº 3543907/0000967, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

Estar em pleno funcionamento sem a devida licença da Vigilância Sanitária; Produzir, manipular e vender produtos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança; Descumprir atos emanados das autoridades sanitária visando aplicação de legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde; Desobedecer e inobservar aos dispostos nas normas legais e regulamentos que, por qualquer forma, se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde - RDC216/2004 e CVS 5/2013.

Considerando o disposto nos Artigos 86, 93, 110, 112, 122 nos incisos I, IV, XI, XIII, XVII, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/1998.

Estando sujeita às penas capituladas nos Artigos 112 e 122, incisos I, XI, XX e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 05/08/2026: lavratura do Auto de Infração nº 3543907/0000967.

Em 07/08/2026: o responsável legal compareceu à Vigilância Sanitária onde deu ciência no auto e foi informado sobre o prazo legal de 10 dias para interposição de recurso ao mesmo.

Em 27/08/2026: Lavratura de **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01320**.

Em 02/09/2026: Estivemos no estabelecimento para a aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01320. A responsável deu ciência do auto e foi informada sobre o prazo de 10 dias para a interposição de recurso.

Em 17/09/2026: Tendo expirado o prazo para interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº3543907/01320 e, não havendo manifestação do responsável legal do estabelecimento, damos por encerrado o Processo Administrativo Sanitário.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **CARLOS ANTONIO BOTTA JUNIOR**

Ramo de Atividade: Açougue

CPF/CNPJ: 28.413.602/0001-90

Endereço: avenida 01MP, 705. Parque Mãe Preta.

Responsável Legal: Antonio Carlos Botta Junior - Proprietário

Auto de Infração nº 3543907/0000960, Termo de Inutilização de Produto 3543907/0000932, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

- 1 - Espetar cubos de frango em temperatura ambiente, fora da área de manipulação (área de vendas);
- 2 - Área de manipulação sendo utilizada com temperatura acima para manipulação de frango;
- 3 - Falta de controle de temperatura do produto manipulado e falta de registro de produção dos “cárneos temperados”;
- 4 - Área de manipulação aberta, permitindo a entrada de vetores (moscas);
- 5 - Funcionário com barba e boné na área de produção, manipulação;
- 7 - Produtos cárneos (frango - corte e carne industrial) em processo de descongelamento em área externa, temperatura ambiente, dentro de bombonas;
- 6 - Utilizar carne industrial bovina em preparações cruas;
- 8 - Fracionar e fazer preparações utilizando carne moída proveniente da indústria;
- 9 - Oferecer carne moída (pré moída) ao consumidor;
- 10 - Produtos para consumo (carne moída embalada) acondicionados misturados com produtos para descarte;
- 11 - Fazer uso de sal de cura e fabricar produtos exclusivos da indústria de POA em área de varejo sem registro de estabelecimento e produtos nos órgãos competentes;
- 12 - Falta de refrigeração para transporte de perecíveis.

Estando sujeito às penas capituladas nos artigos 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10083 de 23 de setembro de 1998; Decreto Federal 9.013/2017 RIISPOA; Decretos 66.634 e 66.739/2022; RDC216/2004; Portaria CVS5/2013; Portaria SDA MAPA664/2022; Portaria DAS MAPA 1021/2024.

ACOMPANHAMENTO:

Em 18/06/2026: Lavrado Auto de Infração.

Em 26/06/2026: A empresa, na figura do responsável técnica deu ciência ao Auto e tem 10 dias para interposição de defesa.

Em 08/07/2026: Foi protocolada defesa.

Em 14/07/2026: Lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3543907/01515**, no valor de 100 UFESPs, equivalente a R\$ 3.842,00.

Em 15/07/2026: O responsável compareceu à VISA e deu ciência no Auto de Imposição de Penalidade de Multa. A empresa terá 10 dias para apresentar recurso.

Em 27/07/2026: Foi protocolado recurso sobre a penalidade.

Em 11/08/2026: Lavrada **Notificação de Recolhimento de Multa nº3543907/01014** no valor de 50 UFESP equivalente à R\$1.921,00 (mil novecentos e vinte e um reais). A empresa deu ciência na mesma data.

Em 15/09/2026: A empresa não realizou o pagamento do boleto de multa. Foi solicitada a inclusão em dívida ativa portanto foi encerrado e arquivado o processo administrativo sanitário.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **SUPERMERCADO LIMA DE RIO CLARO LTDA**

Ramo de Atividade: Supermercado

CPF/CNPJ: 56.125.651/0001-62

Endereço: Rua 6JN, 594. Jardim Novo.

Responsável Legal: Gentil Donizeti Teixeira de Lima – proprietário.

Auto de Infração nº 3543907/0001014, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

- 1 - Funcionamento de Estabelecimento, com manipulação de alimentos se a devida licença do órgão sanitário

competente (anos de 2024 e 2025);

2 - Descumprimento de determinações emanadas da autoridade sanitária conforme notificação 3543907/34025 de 19/08/2024 e notificação 3543907/037335 de 19/09/2025;

3 - Ausência de condições higiênicas sanitárias adequadas nas áreas de manipulação (padaria, frios e açougue), evidenciada pela presença de sujidades, desorganização, produtos sem identificação e data de validade, uso de panos de algodão, presença de objetos de uso pessoal, portas de acesso às áreas de manipulação mantidas abertas, descongelamento fora de refrigeração (frango açougue), material/produtos de limpeza acondicionados em vários pontos da área de manipulação do açougue, produtos cárneos acondicionados de maneira diferente à indicada pelo fabricante, contrariando as boas práticas de manipulação e comprometendo a segurança dos alimentos.

Estando sujeito às penas capituladas nos artigos 122 incisos I, XI e XIX e XX da Lei Estadual nº 10083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 22/09/2026: Lavrado Auto de Infração.

Em 24/09/2026: A empresa, na figura do proprietário deu ciência ao Auto e tem 10 dias para interposição de defesa.

Em 01/10/2026: Foi protocolada defesa, considerada tempestiva.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **FURKIM SUPERMERCADO LTDA**

Ramo de Atividade: Supermercado

CPF/CNPJ: 05.503.250/0001-68

Endereço: Avenida 76A, 331. Arco Íris

Responsável Legal: Ana Paula Marchiori Furkim de Camargo – proprietário.

Auto de Infração nº 3543907/0001011, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1 - Usar sal de cura (nitrito e nitrato) em preparações cárneas realizadas pelo setor de açougue, sendo este proibido pelo decreto estadual 66634/2022;

2 - Oferecer para venda produtos de origem animal (pé de porco) que consta com informação explícita em seu rótulo: PROIBIDA A VENDA A VAREJO, o produto tem finalidade exclusiva para uso industrial de acordo com a portaria MAPA DAS 1021/2024;

3- Não realizar controle do processo de desossa e temperados dos produtos em área de açougue;

4 - Não observar as boas práticas de manipulação de alimentos em sua totalidade nos setores de produção de padaria e rotisserie de acordo com RDC216/2004 e CVS5/2013.

Dessa maneira a empresa coloca em risco a saúde coletiva por produzir, manipular, vender produtos sem identidade, qualidade e segurança.

Estando sujeito às penas capituladas nos artigos 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10083 de 23 de setembro de 1998; Decreto Estadual 66634/2022; Portaria DAS 1021/2024.

ACOMPANHAMENTO:

Em 21/09/2026: Lavrado Auto de Infração.

Em 23/09/2026: A empresa, na figura do proprietário deu ciência ao Auto e tem 10 dias para interposição de defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de MASSA BORTOTO COMERCIAL LTDA

Ramo de Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CPF/CNPJ: 61.848.083/0001-68

Endereço: Avenida dos Costas, nº 49 – Park Palmeiras

Responsável Legal: Aryane Zancope Massa Bortoto.

Auto de Infração nº 3543907/0001026, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

Durante inspeção realizada em 22/09/2026, às 9h, no estabelecimento Massa Bortoto Comercial Ltda, constatou-se o descumprimento das normas sanitárias vigentes, conforme as seguintes irregularidades:

1) Funcionamento de estabelecimento comercial com manipulação de alimentos sem a devida licença do órgão sanitário competente;

2) Descumprimento de determinações emanadas da autoridade sanitária conforme Notificação nº 3543907/037130, de 01/09/2025;

3) Ausência de condições higiênico-sanitárias adequadas na área de manipulação, evidenciada pela presença de sujidades, matérias-primas e produtos prontos sob refrigeração e no estoque seco desprovidos de identificação e data de validade; e acondicionamento inadequado de pães em caixas de papelão para secagem, contrariando as normas de Boas Práticas de manipulação e comprometendo a segurança dos alimentos.

Considerando o disposto nos Arts. 110 e 122, incisos I, XI, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinado com os Arts. 22, 30 e 62 da Portaria CVS 5/2013.

Estando sujeito às penas capituladas nos artigos 112 e 122, incisos I, XI, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 22/09/2026: Lavrado Auto de Infração.

Em 24/09/2026: A empresa, na figura da proprietária deu ciência ao Auto e tem 10 dias para interposição de defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de SENSAZIONALI PIZZARIA LTDA

Ramo de Atividade: Restaurante

CPF/CNPJ: 59.563.039/0001-60

Endereço: Rua 3, 2377 – Centro

Responsável Legal: Alessandra Laurindo da Silva Koto

Auto de Infração nº 3543907/0001005, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1) Estar em funcionamento sem licença do órgão sanitário competente;

2) Descumprir determinações exaradas anteriormente pela autoridade sanitária;

3) Expor à venda/consumo produto preparado em desconformidade com as normas de boas práticas, comprometendo os padrões de qualidade e segurança preconizados na legislação sanitária.

Considerando o disposto nos Arts. 110 e 122, incisos I, XI, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinado com a Resolução ANVISA RDC 216/2004 e Portaria CVS 5/2013.

Estando sujeito às penas capituladas nos Arts. 112 e 122, incisos I, XI, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 10/09/2026: lavratura do Auto de Infração nº 3543907/0001005.

Em 11/09/2026: o interessado deu ciência no auto de infração e foi informado sobre o prazo de 10 (dez) dias para



apresentar a defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **VILAS BOAS HAMBURGUERIA LTDA**

Ramo de Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CPF/CNPJ: 40.568.326/0001-34

Endereço: Rua 14, 480 – São Benedito

Responsável Legal: Vanessa Vilas Boas Ribeiro

Auto de Infração nº 3543907/0000973, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

- 1) Estar em funcionamento sem licença do órgão sanitário competente.
- 2) Descumprir determinações exaradas anteriormente pela autoridade sanitária (notificação nº 3543907/041554 de 21/05/2026).

Considerando o disposto nos Artigos 110 e 122, incisos I, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinado com a Resolução ANVISA RDC 216/2004 e Portaria CVS 5/2013.

Estando sujeita às penas capituladas nos Artigos 112 e 122, incisos I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 27/08/2026: lavratura do Auto de Infração nº 3543907/0000973.

Em 31/08/2026: a interessada deu ciência no auto de infração e foi informada sobre o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição prestação de serviços, sendo contratação de seguro de veículos que compõem a frota, evitando a paralisação de serviços em ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
921064726	GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02	SEGURO DOS VEÍCULOS/ FROTA	180.857,64

Rio Claro, 09 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse



público, por tratar-se de prestação de serviços em unidade de saúde, evitando a paralisação em ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
33	RP CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRA	27.414,47

Rio Claro, 09 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços em unidade de saúde, evitando a paralisação em ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
34	RP CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRA	16.649,99

Rio Claro, 09 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Fundação Municipal
de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO

56º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2023*Publicado em: 9 de outubro de 2026*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, mediante a realização do Concurso Público 02/2023, homologado em 22 de janeiro de 2024 e prorrogado até 20 de janeiro de 2028, **CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s)** abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final, **para a apresentação dos documentos especificados para fins do preenchimento de cargo público**, a comparecerem junto à Sede Administrativa à **Rua 06, nº 2572, Santana, entre as Avenidas 30 e 32, CEP: 13.500-190 Rio Claro/SP**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da apresentação dos documentos obrigatórios, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada abaixo, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme prevê o edital de abertura do CP.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro, conforme prevê o edital de abertura do CP 02/2023.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

As cópias dos documentos devem estar acompanhadas dos documentos originais.

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto à Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);
- d) Cédula de identidade (RG/CIN): **o documento deverá ter sido emitido há menos de 10 (dez) anos na data da assinatura da posse. Caso esteja próximo do vencimento do prazo, orientamos providenciar a emissão de novo documento imediatamente;**
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;
- h) comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás encanado);
- i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);
- k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão AUTENTICADO EM CARTÓRIO, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, acompanhado do Histórico Escolar AUTENTICADO EM CARTÓRIO devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (o formulário para preenchimento será fornecido no ato da convocação);
- n) 04 Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos on-line pela:
1. Polícia Civil do Estado de São Paulo: (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>)
e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos,
e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas **2. Justiças Estadual** (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)



, **3. Justiça Federal** (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>)

E **4. Justiça Militar** (<https://www.stm.jus.br/servicos-ao-cidadao/atendimentoaocidadao/certidao-negativa>);

o) Carteira de vacinação completa ou documento comprobatório **inclusive quanto a Covid-19**;

p) Cartão SUS;

q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) + Recibo de Declaração ou Declaração de Isenção; e declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda. (modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);

r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa (De Ética e de Débitos) no Conselho de Classe (quando o cargo exigir) além de cópia simples da carteirinha;

s) 01 (uma) Foto 3X4;

t) Cópia simples de comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander (Caso não tenha, entregaremos uma carta para abertura de conta salário);

u) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos (últimos 05 anos).

Observações:

- 1) Caso haja necessidade, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares. (*Edital 02/2023, pág. 40*);
- 2) Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados **se aprovados no exame médico admissional**. (*Edital 02/2023, pág. 40*).
- 3) Todos os documentos devem estar atualizados, de acordo com o **Estado Civil atual** (*Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014*).

Cargos e Data das Convocações:

CARGO: AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	
15/10/2026 (QUINTA-FEIRA)	09:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
15º	CARLOS EGBERTO P CARVALHO

Rio Claro, 9 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente